Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 17 de maio de 2014 - nº 1593 - Ano XVIII www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 48 páginas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**

O Conselho Municipal e a Secretaria da Saúde de Atibaia, fazem saber que realizarão no próximo dia **27 de maio de 2014 às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal**, situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, "Audiência Pública da Saúde", quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira referentes ao primeiro quadrimestre, janeiro a abril de 2014, bem como as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde no período.
A área abordada na apresentação temática da referida audiência será o **SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**

Atibaia, 09 de maio de 2014.

**Maria Amélia Sakamiti Roda**
**Secretária de Saúde**
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL**

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **30/05/2014 às 15:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situado à Avenida Nove de Julho nº 265 – Centro - Atibaia – SP., a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 1º quadrimestre de 2.014.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 13 de Maio de 2.014.

**Márcia Helena Ruttul Aguirra**
**Secretária de Planejamento e Finanças**

**ABERTURAS DE LICITAÇÕES**

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO N.° 810/14.
CONVITE N.º 007/14.

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para fechamento do Almoxarifado da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, sito à Estrada Municipal Juca Sanches, 868, Jd. Brogotá, Atibaia/SP. entrega e abertura dos envelopes: às 9h do dia 29 de maio de 2.014, na Sala de Licitações, situada na R. São Vicente de Paula, 17, salas 03/04, Centro, Atibaia/SP. Demais Informações: Departamento de Suprimentos, sito na R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

PROCESSO Nº 16.723/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/14.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos e materiais de processamento de dados, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de Propostas Iniciais até: 09/06/14 às 13h25. Abertura de Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços dia: 09/06/14 às 13h30. O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br. Demais informações: Departamento de Suprimentos, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO Nº 17.205/14.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/14.

Objeto: Registro de preços para eventual locação de máquinas, equipamentos e caminhões, com inclusão da mão de obra de motorista, operador e do combustível dos bens locados, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 09h do dia 30 de maio de 2.014, na Sala de Licitações, situada na R São Vicente de Paula, 17, Salas 03 e 04, Centro, Atibaia/SP.

PROCESSO Nº 17.785/14.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/14.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para carregamento, transporte e disposição final dos resíduos sólidos inertes (Entulhos), classe A, B, C e D, gerados em demolições e limpezas de áreas públicas do município de Atibaia, destinada ao uso da Secretaria de Infraestrutura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 09h do dia 02 de junho de 2.014, na Sala de Licitações, situada na R São Vicente de Paula, 17, Salas 03 e 04, Centro, Atibaia/SP. O edital na íntegra está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. Demais informações: Departamento de Suprimentos, sito na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 15 de maio 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
*Diretora do Departamento de Suprimentos.*

PROCESSO N.º 10.500/14.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/14.

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, em prédios próprios, locados e/ou conveniados, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 138/14, a CPL decide em classificar o objeto licitado da seguinte forma: 1º Lugar - Consitec Engenharia E Tecnologia Ltda, que ofertou o desconto de 2,05% (dois inteiros e cinco centésimos por cento) e 2º Lugar - Pilão Engenharia E Construções Ltda, que ofertou o desconto de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento). Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados para, querendo, interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos aos interessados que a ata referida encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br.

Secretaria De Administração, Departamento De Suprimentos, 16 de maio de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
*Diretora do Departamento de Suprimentos.*

**Julgamentos de Recursos**

PROCESSO Nº 6.480/14.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/14.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (Lista 09/14), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Despacho, Vistos. Acolho, como razão de decidir, o parecer da Pregoeira constante da Ata nº 131/14 (fls.1.463/1.466), pelo que, nego provimento ao recurso interposto pela licitante Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., por carecer do devido amparo legal e mantenho inalterada

# Poder Executivo

sua inabilitação para o lote 22 do presente Pregão. À Secretaria de Administração para a continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 13 dias do mês de maio de 2014. Saulo Pedroso De Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 41.315/13.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/13

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de dietas (Lista 23/2013), destinadas ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Despacho, Vistos., acolho, como razão de decidir, o parecer da Pregoeira constante da Ata nº 136/14 (fls.979/983), pelo que, dou provimento parcial ao recurso interposto pela licitante Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda., anulando o lote 03 e mantendo inalterada a classificação das licitantes Medix E Medic Comércio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda ME e Oncoline Comércio De Medicamentos Ltda (1º e 2º lugar consecutivamente) para o lote 09 do presente Pregão. À Secretaria de Administração para a continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 14 dias do mês de maio de 2014. Saulo Pedroso De Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos., 15 de maio e 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
*Diretora do Departamento de Suprimentos.*

**Ratificação do Edital**

PROCESSO Nº 8.098/14.
DISPENSA Nº 011/14.

Ratificação. Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para a locação de imóvel situado na Rua José Bonifácio, 829, Centro, Atibaia/SP, destinado à 2ª casa da Residência Inclusiva, por um período de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor do Sr. Hélio Alvim Fazio e da Sra. Rita Lourdes Alvim Fazio Leitão De Almeida, no valor total de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), e determino a publicação no Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 16 dias do mês de maio de 2.014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 16 de maio de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
*Diretora do Departamento de Suprimentos.*

**Rerratificação do Edital**

PROCESSO N° 7.385/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/14.

Objeto: Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado (Com instalação), destinados às unidades de pronto atendimento da Secretaria municipal de Saúde. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 129/2014 esclarece dúvidas suscitadas por empresa interessada no certame, e, em razão disso resolve rerratificar o Edital e realizar a Primeira Consolidação do Edital redesignando nova data para recebimento das propostas iniciais até o dia 06/06/14 às 08h25. Abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços dia 06/06/14 às 08h30. A Ata está disponível aos interessados nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br. Demais Informações: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2210.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 15 de maio de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
*Diretora do Departamento de Suprimentos.*

PROCESSO N° 13.225/14.
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/14.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de veículo de tração mecânica (veículo leve, tipo ambulância, tipo caminhonete, tipo SUV, modelo Utilitário, Leve adaptado e pesado, destinado a Secretaria de Educação e Secretaria da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 139/14 esclarece dúvidas suscitadas por empresa interessada no certame, e, em razão disso resolve rerratificar o Edital e realizar a Primeira Consolidação do Edital redesignando nova data para entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", para às 09h do dia 03 de junho de 2.014, na Sala de Licitações, situada na R São Vicente de Paula, 17, Salas 03 e 04, Centro, Atibaia/SP. A Ata está disponível aos interessados nos sites www.atibaia.sp.gov.br. Demais informações: Departamento de Suprimentos, R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2210.

PROCESSO N 12.678/14.
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/14.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de palco metálico, tapume, tendas em forma de pirâmide, cobertura em lona tipo circo, geradores, grades de proteção de alumínio e segurança para eventos. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 141/14, decide esclarecer dúvidas suscitadas por empresa interessada no presente certame, em razão disso resolve rerratificar e redesignar nova data para entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", para às 09h do dia 05 de junho de 2.014, na Sala de Licitações, situada à Rua São Vicente de Paula n. 17, Salas 03 e 04, Centro, Atibaia/SP. Notificamos os interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. Demais Informações: Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2210.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 16 de maio de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
*Diretora do Departamento de Suprimentos.*

**Defesa Prévia**

PROCESSO N.° 5.291/13.
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 025/13.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 09/13, destinados ao uso dos Dispensários Municipais, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Notificação. Conforme constante dos autos a empresa Hospfar Indústria E Comércio De Produtos Hospitalares Ltda., detentora da Ata de Registro de Preços n.º 119/13, não está cumprindo as obrigações assumidas na aludida Ata, ensejando reclamações por parte da Secretaria requisitante. Considerando que, Emitida a AF (Autorização de Fornecimento) n.º 1421/14, para aquisição de medicamentos com prazo de entrega de 10 (dez) dias, após seu recebimento, deixou a empresa de atender o prazo determinado; Considerando que a reclamada solicitou prorrogação de prazo de entrega, determinado para o dia 01/05/14, também não cumpriu; Considerando a reincidência da ora contratada, haja vista constar neste Departamento. várias notificações anteriores relativas a atrasos nas entregas, mesmo que tenha sido advertida, continua causando transtornos e prejuízos a esta Administração; Considerando que, além da inadimplência, a empresa mesmo que tenha se manifestado, não se empenhou para solucionar a pendência; E para que sejam apuradas eventuais responsabilidades administrativas da empresa fica estabelecido

# Poder Executivo

o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta que se dará no dia 17/05/14 (sábado) no Diário Oficial do Estado e Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, para que V.Sª apresente defesa prévia acerca do exposto, podendo ser aplicada à empresa as sanções previstas no edital do processo e pregão em referência, com fundamento na Lei n.º 10.520/02 (Lei do Pregão), subsidiada pela Lei n.º 8.666/93. Sendo-lhe franqueada vista aos autos nesta repartição.

PROCESSO N.° 5.173/13.
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 027/13.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 04/13, destinados ao uso dos dispensários municipais, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Notificação. Conforme constante dos autos a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., detentora da Ata de Registro de Preços n.º 162/13, não está cumprindo as obrigações assumidas na aludida Ata, ensejando reclamações por parte da Secretaria requisitante. Considerando que, Emitida a AF (Autorização de Fornecimento) n.º 1677/14, para aquisição de medicamentos com prazo de entrega de 10 (dez) dias, após seu recebimento, deixou a empresa de atender o prazo determinado; Considerando que a reclamada solicitou prorrogação de prazo de entrega, determinado para o dia 09/05/14, também não cumpriu; Considerando a reincidência da ora contratada, haja vista constar neste Departamento, várias notificações anteriores relativas a atrasos nas entregas, mesmo que tenha sido advertida, continua causando transtornos e prejuízos a esta Administração; Considerando que, além da inadimplência, a empresa mesmo que tenha se manifestado, não se empenhou para solucionar a pendência; E para que sejam apuradas eventuais responsabilidades administrativas da empresa fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta que se dará no dia 17/05/2014 (sábado) no Diário Oficial do Estado e Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, para que V.Sª apresente defesa prévia acerca do exposto, podendo ser aplicada à empresa as sanções previstas no edital do processo e pregão em referência, com fundamento na Lei n.º 10.520/02 (Lei do Pregão), subsidiada pela Lei n.º 8.666/93. Sendo-lhe franqueada vista aos autos nesta repartição.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 16 de maio de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
*Diretora do Departamento de Suprimentos.*

**Aviso de Esclarecimento**

PROCESSO N° 13.206/2014.
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/14.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de veículo de tração mecânica (ônibus), destinado a Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n°140/14, decide esclarecer dúvidas suscitadas por empresa interessada no presente certame, notificamos os interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. Demais informações: Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2210.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 16 de maio de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
*Diretora do Departamento de Suprimentos.*

**CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES**

**Empresas com Registro Cadastral Aprovado**

PROCESSSO: Nº 16.745/2014.
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores N.º 4092
Interessado: RVS Comercial Eireli
Julgamento: Ata Nº 091/14 de 13/05/2014.

PROCESSSO: Nº 19.416/2014.
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores N.º 4093
Interessado: N.M.C. Libos, Engenharia, ME
Julgamento: Ata Nº 092/14 de 13/05/2014.

PROCESSSO: Nº 19.155/2014.
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores N.º 4094
Interessado: WHR Engenharia e Projetos Ltda.
Julgamento: Ata Nº 093/14 de 13/05/2014.

Atibaia, aos 13 dias do mês de maio de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
*Diretora do Departamento de Suprimentos*

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS**

**Processo nº 25.175/07. 7° Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Locação n.º 248/07.** Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia. Locadora: Esther Livnoni de Schindler. Objeto: Prorrogação de prazo. Valor: R$ 16.732,80. Vigência: 02 meses. Assinatura: 28/02/14.

**Processo nº 15.190/11. Pregão Presencial nº 047/11. 10º Termo de Aditamento Contratual ao Contrato Administrativo nº 178/12.** Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Ross Locação e Construção Ltda. Objeto: Aditamento de valor. Valor Total: R$ 25.763,68. Assinatura: 10/04/14.

**Processo nº 15.190/11. Pregão Presencial nº 047/11. 10º Termo de Aditamento Contratual ao Contrato Administrativo nº 179/12.** Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Ross Locação e Construção Ltda. Objeto: Aditamento de valor. Valor Total: R$ 180.097,15. Assinatura: 10/04/14.

**Processo nº 08.333/14. Dispensa nº 009/14. Termo de Contrato de Locação n.º 066/14.** Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia. Locadora: Aureliana Masci. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Comendador Edson Luiz Rizzo, 412, Caetetuba, Atibaia/SP, destinado ao uso do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Caetetuba, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 18.000,00. Assinatura: 28/04/14.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 16 de maio de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
*Diretora do Departamento de Suprimentos.*

**EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO**

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que os Termos de Aditamento e as Atas de Registro de Preços relacionados a seguir encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

Processo n.º 35.413/13. PP n.º 099/13. Ata de Registro de Preços n.º 231/2014. Referente à eventual aquisição de Hortifrutigranjeiros, destinados ao uso da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

PROCESSO N.º 35.413/13
PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Hortifrutigranjeiros, destinados ao uso da Divisão de Alimentação Escolar

# Poder Executivo

da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/05/15).
Atibaia, 12 de Maio de 2.014.

Ata de Registro de Preços n.º 231/14
Empresa: ALPA ALIMENTOS DE MOGI GUAÇU LTDA – ME.

Lote: 01

Item: 01
Produto: Acelga
Classificação: Extra
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixa plástica vazada 8 – 12 1,5 kg / un
Consumo Mensal Aproximado: 1.200 kg
Pedido Total 12 Meses: 14.400 kg

Item: 02
Produto: Alface crespa
Classificação: Extra
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixa plástica vazada 24 un 0,5 kg / un
Consumo Mensal Aproximado: 2.000 kg
Pedido Total 12 Meses: 24.000 kg

Item: 03
Produto: Alho nacional
Classificação: Tipo 07- nacional
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixa plástica vazada pacote com1 Kg
Consumo Mensal Aproximado: 300 kg
Pedido Total 12 Meses: 3.600 kg

Item: 04
Produto: Ameixa rubi mel (somente em dezembro)
Classificação:
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixa de papelão 06 Kg
Consumo Mensal Aproximado:
Pedido Total 12 Meses: 500 cx

Item: 05
Produto: Abobrinha Brasileira
Classificação: Extra AA
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixa plástica vazada pacote com 2 Kg
Consumo Mensal Aproximado: 1.000 kg
Pedido Total 12 Meses: 12.000 kg

Item: 06
Produto: Abóbora seca
Classificação:
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixa plástica vazada pacote com 2 Kg
Consumo Mensal Aproximado: 600 kg
Pedido Total 12 Meses: 7.200kg

Item: 07
Produto: Abacaxi Pérola
Classificação: Tipo A – graúdo
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixa plástica vazada 5 – 10 1,6 a 1,8 Kg / unid
Consumo Mensal Aproximado: 2.000 un
Pedido Total 12 Meses: 24.000 un

Item: 08
Produto: Banana Nanica climatizada
Classificação:
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixa plástica vazada 20 Kg
Consumo Mensal Aproximado: 600 cx
Pedido Total 12 Meses: 7.200 cx

Item: 09
Produto: Batata asterisk lisa
Classificação: Especial
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixa plástica vazada pacote com 2 Kg
Consumo Mensal Aproximado: 3.500 kg
Pedido Total 12 Meses: 42.000 kg

Item: 10
Produto: Brócolis
Classificação: Extra
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Maço 1,2 Kg / maço
Consumo Mensal Aproximado: 60 mç
Pedido Total 12 Meses: 720 mç

Item: 11
Produto: Batata doce
Classificação: Extra
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Pacotes com 01 Kg
Consumo Mensal Aproximado: 200 kg
Pedido Total 12 Meses: 2.400 kg

Item: 12
Produto: Beterraba
Classificação: Extra AA
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixa plástica vazada pacote com 2 Kg
Consumo Mensal Aproximado: 400 kg
Pedido Total 12 Meses: 4.800 kg

Item: 13
Produto: Berinjela
Classificação: Extra AA
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixa plástica vazada pacote com 1 Kg
Consumo Mensal Aproximado: 60 kg
Pedido Total 12 Meses: 720 kg

Item: 14
Produto: Cenoura
Classificação: Extra AA – média
Embalagem
Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixa plástica vazada pacote com 2 Kg
Consumo Mensal Aproximado: 1.600 kg
Pedido Total 12 Meses: 19.200 kg

Item: 15
Produto: Chuchu
Classificação: Extra AA
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixa plástica vazada pacote com 2 Kg
Consumo Mensal Aproximado: 1.000 kg
Pedido Total 12 Meses: 12.000 kg

Item: 16
Produto: Couve-flor
Classificação: Extra
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixa plástica vazada 1,5 a 2 kg
Consumo Mensal Aproximado: 125 un
Pedido Total 12 Meses: 1.500 un

Item: 17
Produto: Couve Manteiga
Classificação: Extra
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Maço (aproximadamente 0,5 Kg cada)
Consumo Mensal Aproximado: 600 mç
Pedido Total 12 Meses: 7.200 mç

Item: 18
Produto: Cebola
Classificação: Graúda do estado
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Pacotes com 01 Kg
Consumo Mensal Aproximado: 800 kg
Pedido Total 12 Meses: 9.600 kg

Item: 19
Produto: Cará
Classificação: Extra A
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixa plástica vazada pacote com 2 Kg
Consumo Mensal Aproximado: 60 kg
Pedido Total 12 Meses: 720 kg

Item: 20
Produto: Caqui rama forte
Classificação: Tipo A
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixas de papelão 10 – 14
Consumo Mensal Aproximado: 350 cx
Pedido Total 12 Meses: 4.200 cx

Item: 21
Produto: Cebolinha
Classificação: Extra
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Maço 100 g/unid.
Consumo Mensal Aproximado: 500 mç
Pedido Total 12 Meses: 6.000 mç

Item: 22
Produto: Escarola
Classificação: Extra
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixa plástica vazada 24 pés 0,5 kg / un
Consumo Mensal Aproximado: 400 kg
Pedido Total 12 Meses: 4.800 kg

Item: 23
Produto: Espinafre
Classificação: Extra
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Maço em média 500 g cada
Consumo Mensal Aproximado: 50 kg
Pedido Total 12 Meses: 600 kg

# Poder Executivo

Item: 24
Produto: Goiaba branca
Classificação: Tipo 12 ou 15
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixa de papelão 12 – 15
Consumo Mensal Aproximado: 350 cx
Pedido Total 12 Meses: 3.600 cx

Item: 25
Produto: Laranja Pera
Classificação: Tipo A
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Saco plástico -10 a 14 dz 25 kg
Consumo Mensal Aproximado: 320 sc
Pedido Total 12 Meses: 3.840 sc

Item: 26
Produto: Inhame
Classificação: Extra
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixa plástica vazada pacote com 2 Kg
Consumo Mensal Aproximado: 60 kg
Pedido Total 12 Meses: 720 kg

Item: 27
Produto: Kiwi nacional
Classificação:
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixas de papelão 08 Kg
Consumo Mensal Aproximado: 120 kg
Pedido Total 12 Meses: 1.440 kg

Item: 28
Produto: Laranja Lima
Classificação: Tipo B
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixa plástica vazada 13 – 15 dz 25 Kg
Consumo Mensal Aproximado: 30 cx
Pedido Total 12 Meses: 360 cx

Item: 29
Produto: Limão Taiti
Classificação: Tipo A
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixa plástica vazada pacote com 1 Kg (média 1dz)
Consumo Mensal Aproximado: 30 dz
Pedido Total 12 Meses: 360 dz

Item: 30
Produto: Mandioquinha amarela
Classificação: Extra AA
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixa plástica vazada pacote com 2 Kg
Consumo Mensal Aproximado: 400 kg
Pedido Total 12 Meses: 4.800 kg

Item: 31
Produto: Mandioca
Classificação: Média
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixa plástica vazada pacote com 2 Kg
Consumo Mensal Aproximado: 250 kg
Pedido Total 12 Meses: 3.000 kg

Item: 32
Produto: Maracujá azedo
Classificação: Tipo A
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixa plástica vazada pacote com 1 Kg
Consumo Mensal Aproximado: 50 kg
Pedido Total 12 Meses: 600 kg

Item: 33
Produto: Melancia
Classificação: Graúdo
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: 9 Kg /un
Consumo Mensal Aproximado: 8.000 kg
Pedido Total 12 Meses: 96.000 kg

Item: 34
Produto: Melão
Classificação: Tipo 6/7
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixas de papelão média 2 kg
Consumo Mensal Aproximado: 350 un
Pedido Total 12 Meses: 4.200 un

Item: 35
Produto: Mamão formosa
Classificação: Tipo A
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixa plástica vazada caixa com 13 kg
Consumo Mensal Aproximado: 400 cx
Pedido Total 12 Meses: 4.800 cx

Item: 36
Produto: Maçã Nacional Fuji / Gala
Classificação: 160 – 175 frutos
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixas de papelão 160 – 175 caixas com 18 Kg
Consumo Mensal Aproximado: 400 cx
Pedido Total 12 Meses: 4.800 cx

Item: 37
Produto: Morango (somente maio a julho)
Classificação:
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Cumbucas plásticas / caixa com 04 cumbucas 1,5 Kg
Consumo Mensal Aproximado:
Pedido Total 12 Meses: 3.000 cx

Item: 38
Produto: Manga Palmier
Classificação: Tipo 12 frutos
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixa de papelão por Kg
Consumo Mensal Aproximado: 400 cx
Pedido Total 12 Meses: 4.800 cx

Item: 39
Produto: Pera willians
Classificação: Estrangeira
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixa de papelão 20 Kg
Consumo Mensal Aproximado: 40 cx
Pedido Total 12 Meses: 480 cx

Item: 40
Produto: Pimentão Vermelho
Classificação: Extra AA
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixa plástica vazada pacote de 1 Kg
Consumo Mensal Aproximado: 120 kg
Pedido Total 12 Meses: 1.440 kg

Item: 41
Produto: Pimentão Verde
Classificação: Extra AA
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixa plástica vazada pacote de 1 Kg
Consumo Mensal Aproximado: 120 kg
Pedido Total 12 Meses: 1.440 kg

Item: 42
Produto: Pepino comum
Classificação: Extra AA
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixa plástica vazada pacote de 1 Kg
Consumo Mensal Aproximado: 1.200 kg
Pedido Total 12 Meses: 14.400 kg

Item: 43
Produto: Pêssego Aurora (somente dezembro)
Classificação:
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixa de papelão média 14 unidades
Consumo Mensal Aproximado:
Pedido Total 12 Meses: 2.000 cx

Item: 44
Produto: Quiabo Liso
Classificação: Extra
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixa plástica vazada pacote de 1 Kg
Consumo Mensal Aproximado: 60 kg
Pedido Total 12 Meses: 720 kg

Item: 45
Produto: Repolho Liso
Classificação: Extra
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixa plástica vazada 2,0 Kg / un
Consumo Mensal Aproximado: 2.400 kg
Pedido Total 12 Meses: 28.800 kg

Item: 46
Produto: Rabanete
Classificação: Extra
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixa plástica vazada pacote com 1 kg
Consumo Mensal Aproximado: 200 kg
Pedido Total 12 Meses: 2.400 kg

Item: 47
Produto: Salsa
Classificação:
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Maço 100 g / mç
Consumo Mensal Aproximado: 500 mç
Pedido Total 12 Meses: 6.000 mç

Item: 48
Produto: Tangerina Poncan
Classificação: Tipo A
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem /

# Poder Executivo

Peso: Caixa plástica vazada 11 – 12 dz 22 Kg
Consumo Mensal Aproximado: 150 cx
Pedido Total 12 Meses: 1.800 cx

Item: 49
Produto: Rúcula
Classificação: Extra
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixa plástica 0,5 kg / mç
Consumo Mensal Aproximado: 60 kg
Pedido Total 12 Meses: 720 kg

Item: 50
Produto: Tomate Salada
Classificação: Extra AA
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixa plástica vazada pacote com 2 Kg
Consumo Mensal Aproximado: 1.200 kg
Pedido Total 12 Meses: 14.400 kg

Item: 51
Produto: Uva Niágara (somente dezembro)
Classificação: Extra A
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixas de papelão 5 Kg
Consumo Mensal Aproximado:
Pedido Total 12 Meses: 1.500 cx

Item: 52
Produto: Uva Itália (somente dezembro)
Classificação: Extra A
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixas de papelão 5 Kg
Consumo Mensal Aproximado:
Pedido Total 12 Meses: 1.500 cx

Item: 53
Produto: Vagem Manteiga
Classificação: Extra AA
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixa plástica vazada pacote de 1 Kg
Consumo Mensal Aproximado: 200 kg
Pedido Total 12 Meses: 2.400 kg

Item: 54
Produto: Ovos branco
Classificação: Tipo grande
Embalagem Tipo / Unidade / Embalagem / Peso: Caixa com 30 dz
Consumo Mensal Aproximado: 3.300 dz
Pedido Total 12 Meses: 39.600 dz

PERCENTUAL REFERENTE AO VALOR MAIOR DA TABELA DO CEAGESP: 10 %

Secretaria de Administração, aos 16 dias do mês de Maio de 2014. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva, Diretora do Departamento de Suprimentos.

**§ 2º DO ARTIGO 15**
**LEI FEDERAL Nº 8666/93**

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO Nº 31.810/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/13

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de forro de isopor com instalação, destinado ao uso de diversos Setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/11/14).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 466/2013
Empresa: JARI DIAS

Lote: 01
Unidade: M²
Descrição: Forro de isopor EPS modelo Originale, com acabamento que se assemelha a um chapisco, medidas 20 mm x 61,8cm x 1,24m (placa), cor branco, com ótima capacidade de isolamento térmico, autoextinguíveis, certificado pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) Relatório Técnico 67219, em caso de incêndio não propagam chamas. Instalados com perfis metálicos. Obs.: EPS é a sigla internacional do poliestireno expandido de acordo com a definição da Norma DIN ISO-1043/78. É um plástico celular rígido, derivado do petróleo através da polimerização do estireno em água, constituindo-se em uma espuma termoplástica, classificada como material rígido tenaz. No estado compacto, o poliestireno expandido é um material rígido incolor, feito em módulos de perfil metálico sustentado com tirantes garantindo assim uma fácil manutenção nas áreas acima do forro como parte elétrica e logística.
Marca: AMF
Valor Unitário: R$ 34,39

PROCESSO Nº 29.396/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de microcomputador completo modelo All In One, destinado ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/11/14).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços Nº 467/2013
Empresa: TORINO INFORMÁTICA LTDA

Item: 01

Unidade: UN
Descrição: Microcomputador Completo (...)
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 3.200,00

Item: 02

Unidade: UN
Descrição: Microcomputador Completo (...)
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 3.780,00

PROCESSO Nº 31.552/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de armário de aço e paneleiro, destinados ao uso das Unidades Escolares, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/11/14).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços Nº 468/2013
Empresa: FENIX MAD AÇO INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE MADEIRA E AÇO LTDA EPP

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Armário de Aço. Com 12 portas; pitão (dispositivo para cadeado); Veneziana para ventilação em cada porta; Confeccionado em capa de aço nº 26; Acabamento anticorrosivo; Medidas aproximadas: 1975 mm x 925 mm x 420 mm; garantia mínima: 06 meses.
Marca: Fênix
Valor Unitário: R$ 325,00

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Armário de Aço. Com 20 portas; com pitão (dispositivo para cadeado); veneziana para ventilação em cada porta; confeccionado em capa de aço nº 26; acabamento anticorrosivo; medidas aproximadas: 1975 mm x 1225 mm x 420 mm; garantia mínima: 06 meses.'
Marca: Fênix
Valor Unitário: R$ 510,00

Ata de Registro de Preços Nº 469/2013
Empresa: MARTE INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO LTDA EPP

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Armário de Aço. Com 08 portas; com pitão (dispositivo para cadeado); veneziana para ventilação em cada porta; confeccionado em capa de aço nº 26; acabamento anticorrosivo; medidas aproximadas: 1930 mm x 690 mm x 400 mm; garantia mínima: 6 meses.
Marca: Marte GRP-4/8

# Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 300,00

Ata de Registro de Preços Nº 470/2013
Empresa: DAL-MASO E DAL-MASO LTDA ME

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Paneleiro. Com 2 portas; estrutura 100% MDF; puxadores plásticos; dobradiças metálicas nas portas; pés fixos; 3 prateleiras internas; altura aproximada: 195 cm; largura aproximada: 40 cm; profundidade aproximada: 28,5 cm; garantia: 3 meses.
Marca: Mademar-more
Valor Unitário: R$ 550,00

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Paneleiro. Com 4 portas; estrutura 100% MDF; puxadores plásticos; dobradiças metálicas nas portas; pés fixos; 4 prateleiras internas; altura aproximada: 195 cm; largura aproximada: 70 cm; profundidade aproximada: 49,6 cm; garantia: 3 meses.
Marca: Mademar-more
Valor Unitário: R$ 640,00

PROCESSO Nº 32.707/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material EPI; creme de limpeza das mãos, creme protetor e protetor solar, destinados aos servidores em cumprimento a Lei 6.514, Portaria 3214/78 – NR6 – MTE, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/11/14).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Recursos Humanos.

Ata de Registro de Preços Nº 471/2013
Empresa: VS COSTA & CIA LTDA EPP

Lote: 01
Unidade: PO
Descrição: Creme para Limpeza das Mãos. Creme de limpeza para as mãos, para a lavagem das mãos após trabalhos e manuseio de graxas, óleos tinta, etc., sem abrasivos ou solventes. Embalagem pote, 500 gramas, produto com registro na ANVISA.
Marca: Henlau
Valor Unitário: R$ 4,55

Lote: 02
Unidade: PO
Descrição: Creme Protetor de Segurança. Creme protetor para a pele, creme de proteção, classificado grupo 3, proteção contra produtos químicos diversos: óleos, graxas, tintas, solventes, colas entre outros; produto com CA MTE. Embalagem pote, 200 gramas.
Marca: Henlau
Valor Unitário: R$ 5,00

Lote: 03
Unidade: FR
Descrição: Protetor Solar UVA/UVB. Bloqueador solar FPS 30, com repelente de insetos, contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, oil free, ou seja, não oleoso; produto não comedogênico, não formando cravos e espinhas; uso profissional; embalagem bisnaga de 120 gramas/ml. Produto com registro na ANVISA;
Marca: Alg Sun
Valor Unitário: R$ 5,90

Ata de Registro de Preços Nº 472/2013
Empresa: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Lote: 04
Unidade: FR
Descrição: Protetor Solar UVA/UVB. Bloqueador solar FPS 30, contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, oil free, ou seja, não oleoso; produto não comedogênico, não formando cravos e espinhas; uso profissional; embalagem bisnaga de 120 gramas/ml. Produto com registro na ANVISA.
Marca: Nutri Suave
Valor Unitário: R$ 3,85

PROCESSO Nº 33.742/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/13

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de vidros, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/11/14).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços Nº 473/2013
Empresa: CONSTRUTORA SANCHES LTDA ME

Lote: 01

Item: 01
Unidade: M2
Descrição: Vidro Canelado (...)
Marca: UBV
Valor Unitário: R$ 108,20

Item: 02
Unidade: M2
Descrição: Vidro Catedral / Martelado (...)
Marca: UBV
Valor Unitário: R$ 111,60

Item: 03
Unidade: M2
Descrição: Vidro Incolor, de 4 mm de espessura, incolor, devidamente instalado.
Marca: UBV
Valor Unitário: R$ 108,20

PROCESSO Nº 25.360/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/13

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de solda e usinagem, destinadas aos veículos desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/11/14).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços Nº 474/2013
Empresa: COMERCIAL SÃO FERNANDO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME

Item: 01
Unidade: H
Descrição: Serviço de Solda
Valor Unitário P/ Hora: R$ 75,00

Item: 02
Unidade: H
Descrição: Serviço de Usinagem
Valor Unitário P/ Hora: R$ 85,00

PROCESSO Nº 26.699/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fralda descartável geriátrica para atender Mandados Judiciais e solicitações administrativas de Pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e fralda descartável infantil, destinada ao uso nas Creches Municipais da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/11/14).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde / Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 475/13
Empresa: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Fralda Descartável Geriátrica Tamanho EG (...)
Marca: Medifral Plus
Valor Unitário: R$ 0,95

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Fralda Descartável Geriátrica Tamanho G (...)
Marca: Medifral Plus

# Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 0,78

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Fralda Descartável Geriátrica Tamanho M (...)
Marca: Medifral Plus
Valor Unitário: R$ 0,74

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Fralda Descartável Geriátrica Tamanho P (...)
Marca: Medifral Plus
Valor Unitário: R$ 0,73

Ata de Registro de Preços n.º 476/13
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: Fralda Descartável Infantil Tamanho M (...)
Marca: Pom Pom
Valor Unitário: R$ 0,62

PROCESSO Nº 33.307/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de sinalização viária e horizontal, destinado ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/11/14).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n.º 477/13
Empresa: KS COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

Lote: 01

Item: 01
Unidade: LT
Descrição: Tinta acrílica para sinalização viária amarela lata de 18 litros.
Marca: KS Sinal
Valor Unitário: R$ 135,00

Item: 02
Unidade: LT
Descrição: Tinta acrílica para sinalização viária branca lata de 18 litros.
Marca: KS Sinal
Valor Unitário: R$ 135,00

Item: 03
Unidade: LT
Descrição: Tinta acrílica para sinalização viária preta lata de 18 litros.
Marca: KS Sinal
Valor Unitário: R$ 135,00

Item: 04
Unidade: LT
Descrição: Solvente para tinta acrílica de sinalização viária lata de 18 litros.
Marca: KS Sinal
Valor Unitário: R$ 80,00

Item: 05
Unidade: SC
Descrição: Micro esfera de vidro tipo drop-on saco com 25 Kg.
Marca: Refletolux
Valor Unitário: R$ 80,00

Lote 02

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Tachão bidirecional reflexivo na cor amarela (...)
Marca: KS Sinal
Valor Unitário: R$ 11,00

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Tacha mono direcional na cor branca (...)
Marca: KS Sinal
Valor Unitário: R$ 4,00

Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Tacha mono direcional na cor amarela (...)
Marca: KS Sinal
Valor Unitário: R$ 4,00

Item: 04
Unidade: KG
Descrição: Cola à base de resina epóxi (...)
Marca: KS Sinal
Valor Unitário: R$ 5,40

PROCESSO Nº 31.736/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de quadro branco e quadro verde, destinados ao uso das Unidades Escolares, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/11/14).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 479/13
Empresa: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Quadro Branco. Confecção em laminado melamínico (fórmica) branco; Espessura total 17 mm; Moldura de alumínio anodizado com suporte para apagador removível e deslizante; Cantoneiras plásticas; Opção de ser instalado na vertical ou na horizontal; Dimensões: 120X150cm.
Marca: Stalo
Valor Unitário: R$ 155,60

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Quadro Branco. Confecção em laminado melamínico (fórmica) branco; Espessura total 17 mm; Moldura de alumínio anodizado com suporte para apagador removível e deslizante; Cantoneiras plásticas; Opção de ser instalado na vertical ou na horizontal; Dimensões: 120X200cm.
Marca: Stalo
Valor Unitário: R$ 204,27

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Quadro Branco. Confecção em laminado melamínico (fórmica) branco; Espessura total 17 mm; Moldura de alumínio anodizado com suporte para apagador removível e deslizante; Cantoneiras plásticas; Opção de ser instalado na vertical ou na horizontal; Dimensões: 120X300cm.
Marca: Stalo
Valor Unitário: R$ 301,18

Ata de Registro de Preços n.º 480/13
Empresa: CDF SUPRIMENTOS EDUCACIONAIS E INDUSTRIAIS EIRELI

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Quadro Verde Escolar. Confeccionado em laminado melamínico verde; Moldura de alumínio anodizado; Cantoneiras plásticas arredondadas; Suporte para apagador e giz em alumínio por toda extensão do quadro; Sistema de fixação invisível; Dimensões: 120X200cm.
Marca: Cortiarte
Valor Unitário: R$ 303,30

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Quadro Verde Escolar. Quadro verde quadriculado; Confeccionado em laminado melamínico verde; Espessura total: 17 mm; Moldura: alumínio anodizado com suporte para apagar removível e deslizante; Cantoneiras plásticas; Opção de instalação na vertical ou na horizontal; Dimensões: 120X150cm.
Marca: Cortiarte
Valor Unitário: R$ 217,00

Lote: 09
Unidade: UN
Descrição: Quadro Verde Escolar. Quadro verde quadriculado; Confeccionado em laminado melamínico verde; Espessura total: 17 mm; Moldura: alumínio anodizado com

# Poder Executivo

suporte para apagar removível e deslizante; Cantoneiras plásticas; Opção de instalação na vertical ou na horizontal; Dimensões: 120X300cm.
Marca: Cortiarte
Valor Unitário: R$ 410,00

PROCESSO Nº 31.461/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/13

Objeto: Registro de Preços eventual locação de ambulância tipo D, composta de médico, enfermeiro e socorrista/motorista, juntamente com aparelho desfibrilador (DEA), destinada aos uso nos eventos esportivos da Secretaria de Esportes e Lazer, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/11/14).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Esportes e Lazer.

Ata de Registro de Preços n.º 481/13
Empresa: CAP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Item: 01
Unidade: H
Descrição: Prestação de Serviço (H) 02 (duas) ambulâncias tipo D, composta de médico, enfermeiro, motorista socorrista, junto a aparelho desfibrilador (DEA), a ser utilizada pela Secretaria de Esportes nos finais de semana.
Valor Unitário: R$ 233,00

PROCESSO Nº 30.108/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pedras diversas, destinadas ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/11/14).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços n.º 482/13
Empresa: DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A

Lote: 01
Unidade: TN
Descrição: Bica Corrida. Tipo 1 material passando na ¾ ao fundo.
Valor Unitário: R$ 37,00

Lote: 02
Unidade: TN
Descrição: Bica Corrida. Tipo 2 material passando na 1¼ ao fundo.
Valor Unitário: R$ 37,00

Lote: 03
Unidade: TN
Descrição: Pedra 01. Passando na 3/4” retido na 4,8mm.
Valor Unitário: R$ 48,50

Lote: 04
Unidade: TN
Descrição: Pedra 02. Passando na 11/4” retido na 3/8”.
Valor Unitário: R$ 44,00

Lote: 08
Unidade: TN
Descrição: Rachão. Material de pulmão diâmetro máximo 5 polegadas .
Valor Unitário: R$ 38,50

Ata de Registro de Preços n.º 483/13
Empresa: CASAMAX COMERCIAL LTDA

Lote: 05
Unidade: TN
Descrição: Pedra 03. Passando na 2” retido na 1”.
Valor Unitário: R$ 40,00

Lote: 07
Unidade: TN
Descrição: Pó de Pedra. Passando na 5/16 ao fundo.
Valor Unitário: R$ 43,00

Ata de Registro de Preços n.º 484/13
Empresa: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Lote: 06
Unidade: TN
Descrição: Pedrisco Misto. Passando na 3/8” ao fundo.
Valor Unitário: R$ 44,99

PROCESSO Nº 33.315/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material laboratorial, destinado ao uso do Laboratório Municipal, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/11/14).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 485/13
Empresa: CENTERLAB CENTRAL DE LABORATÓRIOS LTDA

Lote: 01

Item: 01
Unidade: FR
Descrição: Albumina Bovina Frasco 10ml
Marca: Prothemo
Valor Unitário: R$ 22,10

Item: 02
Unidade: FR
Descrição: Controle De Rh Frasco 10ml
Marca: Prothemo
Valor Unitário: R$ 16,83

Item: 03
Unidade: FR
Descrição: Soro Anti - A Frasco 10ml
Marca: Prothemo
Valor Unitário: R$ 16,83

Item: 04
Unidade: FR
Descrição: Soro Anti - Ab Frasco 10ml
Marca: Prothemo
Valor Unitário: R$ 16,83

Item: 05
Unidade: FR
Descrição: Soro Anti -B Frasco 10ml
Marca: Prothemo
Valor Unitário: R$ 16,83

Item: 06
Unidade: FR
Descrição: Soro Anti - D 85% Frasco 10ml
Marca: Prothemo
Valor Unitário: R$ 37,40

Item: 07
Unidade: FR
Descrição: Soro De Coombs Frasco 10ml
Marca: Prothemo
Valor Unitário: R$ 24,31

Lote: 02

Item: 01
Unidade: FR
Descrição: Solução Para Teste Tolerância À Glicose 50 g sabor limão
Marca: Laborclin
Valor Unitário: R$ 4,23

Item: 02
Unidade: FR
Descrição: Solução Para Teste Tolerância À Glicose 75 g sabor limão
Marca: Laborclin
Valor Unitário: R$ 4,08

Lote: 03

Item: 01
Unidade: KIT
Descrição: Calibrador Para Ferritina E Transferrina. Kit reagente utilizado para calibração de testes analíticos em metodologias automatizadas para uso de diagnósticos in vitro.
Marca: Labtest
Valor Unitário: R$ 488,34

Item: 02
Unidade: TE
Descrição: Ferritina. Kit reagente, líquido pronto para uso, para determinação

# Poder Executivo

quantitativa de ferritina no soro ou plasma humanos, metodologia imunoturbidimétrica, execução automatizada no equipamento cobas mira plus, validade do material após entrega de no mínimo 01 ano.
Marca: Labtest
Valor Unitário: R$ 2,72

Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Microalbuminúria. Kit reagente líquido pronto para uso, para determinação quantitativa da microalbumina na urina humana, por análises de turbidimetria, execução automatizada no equipamento cobas mira plus. Kit deve ser acompanhado de controle e calibrador da mesma marca.
Marca: Labtest
Valor Unitário: R$ 4,42

Item: 04
Unidade: TE
Descrição: Proteína Urinária. Kit Reagente. Líquido, pronto para uso para determinação quantitativa da proteína urinária, metodologia colorimétrica, execução automatizada no equipamento Cobas Mira Plus. Validade do material após entrega de no mínimo 01 ano. Kit deve ser da mesma marca que controle e calibrador.
Marca: Labtest
Valor Unitário: R$ 0,15

Item: 05
Unidade: KIT
Descrição: Soro Controle Normal para Ferritina e Transferrina. Kit reagente utilizado para monitorar a exatidão e precisão de testes analíticos em metodologias automatizadas. Possui concentração dos analitos representando os parâmetros normais "in-vitro", validade do material após a entrega de no mínimo 01 ano.
Marca: Labtest
Valor Unitário: R$ 816,56

Item: 06
Unidade: TE
Descrição: Transferrina. Kit reagente, líquido pronto para uso, para determinação quantitativa de transferrina no soro ou plasma humanos, metodologia imunoturbidimétrica, execução automatizada no equipamento Cobas Mira Plus, validade do material após entrega de no mínimo 01 ano.
Marca: Labtest
Valor Unitário: R$ 5,76

Lote: 04
Item: 01
Unidade: RL
Descrição: Papel Termo-Sensível Para Equip. Bioquímica Cobas Mira Plus
Marca: Infaxpaper
Valor Unitário: R$ 5,44

Lote: 06
Item: 01
Unidade: FR
Descrição: Tira Reagente Para Uroanálise Com 10 Parâmetros 100 Uni
Marca: Wama
Valor Unitário: R$ 18,80

PROCESSO Nº 30.403/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de Módulo de Abrigo Urbano, para Passageiros de ônibus, destinado ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/11/14).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n.º 486/13
Empresa: CONSTRUTORA SANCHES LTDA ME

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Abrigo de Ônibus. Abrigo para passageiros de ônibus: Confeccionados em aço-carbono; Colunas de sustentação em chapa 14, medindo 0,25 X 0,15 X 3,00; Cobertura em policarbonato alveolar, travessas para a sustentação da cobertura em metalon 40 x 20; O abrigo será fixado ao solo através de uma fundação tipo gaiola com dimensões de 0,90 X 0,50 X 0,25m, com ferros 5/16" escrivo de 5/16" a cada 0,15m e uma broca de 1,00m, com ferros de 5/16 e escrivo de 4,2mm, escrivado a cada 0,15m; As sapatas serão parafusadas em arranques em ferro redondo de 5/8; Assento para 5 passageiros em chapa 14, fixado ao pilar através de tubo redondo de 3 na chapa 16, travessas de tubos retangulares 70 X 30 na chapa 18, fixado ao pilar através de tubo redondo 3 na chapa 16; Fechado com chapa perfurada dividido em 3 partes espessura de 5 mm; Pintura eletrostática; Dimensões do abrigo: 2,40m de altura, de 3,00 e 2,00 m de comprimento; Todo o material empregado na confecção do abrigo (chapas e tubos) será galvanizado; Obs.: Será deixado espaço de aproximadamente 0,90m ao lado do assento para cadeirante.
Valor Unitário: R$ 4.390,00

PROCESSO Nº 24.615/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de papelaria, destinados ao uso dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/11/14).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 487/13
Empresa: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Lote: 01
Unidade: FL
Descrição: Cartolina Amarela 140 G/M formato – 500 x 660 mm.
Marca: Aloform
Valor Unitário: R$ 0,20

Lote: 02
Unidade: FL
Descrição: Cartolina Verde 140 G/M formato – 500 x 660 mm.
Marca: Aloform
Valor Unitário: R$ 0,20

Lote: 14
Unidade: FL
Descrição: Papel Cartão Fosco 500 mm x 700 mm - cor amarelo 280 g.
Marca: VMP
Valor Unitário: R$ 0,41

Lote: 15
Unidade: FL
Descrição: Papel Cartão Fosco 500 mm x 700 mm - cor azul 280 g.
Marca: VMP
Valor Unitário: R$ 0,41

Lote: 16
Unidade: FL
Descrição: Papel Cartão Fosco 500 mm x 700 mm - cor branco 280 g.
Marca: VMP
Valor Unitário: R$ 0,41

Lote: 17
Unidade: FL
Descrição: Papel Cartão Fosco 500 mm x 700 mm - cor laranja 280 g.
Marca: VMP
Valor Unitário: R$ 0,41

Lote: 18
Unidade: FL
Descrição: Papel Cartão Fosco 500 mm x 700 mm - cor marrom 280 g.
Marca: VMP
Valor Unitário: R$ 0,41

Lote: 19
Unidade: FL
Descrição: Papel Cartão Fosco 500 mm x 700 mm - cor preto 280 g.
Marca: VMP
Valor Unitário: R$ 0,41

Lote: 20
Unidade: FL
Descrição: Papel Cartão Fosco 500 mm x 700 mm -cor rosa 280 g.

# Poder Executivo

Marca: VMP
Valor Unitário: R$ 0,41

Lote: 21
Unidade: FL
Descrição: Papel Cartão Fosco 500 mm x 700 mm – cor verde 280 g.
Marca: VMP
Valor Unitário: R$ 0,41

Lote: 22
Unidade: FL
Descrição: Papel Cartão Fosco 500 mm x 700 mm – cor vermelho 280 g.
Marca: VMP
Valor Unitário: R$ 0,41

Lote: 23
Unidade: UN
Descrição: Papel Color Set 50 X 66 – 150 G – cor verde.
Marca: VMP
Valor Unitário: R$ 0,33

Lote: 24
Unidade: UN
Descrição: Papel Color Set 50 X 66 – 150 G – cor amarelo-canário.
Marca: VMP
Valor Unitário: R$ 0,33

Lote: 25
Unidade: UN
Descrição: Papel Color Set 50 X 66 – 150 G – cor azul.
Marca: VMP
Valor Unitário: R$ 0,33

Lote: 27
Unidade: UN
Descrição: Papel Color Set 50 X 66 – 150 G – cor branco.
Marca: VMP
Valor Unitário: R$ 0,33

Lote: 28
Unidade: UN
Descrição: Papel Color Set 50 X 66 – 150 G – cor laranja.
Marca: VMP
Valor Unitário: R$ 0,33

Lote: 29
Unidade: UN
Descrição: Papel Color Set 50 X 66 – 150 g – cor marrom terra.
Marca: VMP
Valor Unitário: R$ 0,33

Lote: 30
Unidade: UN
Descrição: Papel Color Set 50 X 66 – 150 g – cor pink.
Marca: VMP
Valor Unitário: R$ 0,33

Lote: 31
Unidade: UN
Descrição: Papel Color Set 50 X 66 – 150 g – cor rosa.
Marca: VMP
Valor Unitário: R$ 0,33

Lote: 37
Unidade: UN
Descrição: Papel Crepom 480 mm x 2.000 mm - cor lilás.
Marca: VMP
Valor Unitário: R$ 0,34

Lote: 41
Unidade: UN
Descrição: Papel Crepom 480 mm x 2.000 m - cor roxo.
Marca: VMP
Valor Unitário: R$ 0,34

Lote: 42
Unidade: UN
Descrição: Papel Crepom 480 mm x 2.000 m - cor verde.
Marca: VMP
Valor Unitário: R$ 0,34

Lote: 43
Unidade: UN
Descrição: Papel Crepom 480 mm x 2.000 m - cor verde-bandeira.
Marca: VMP
Valor Unitário: R$ 0,34

Lote: 53
Unidade: UN
Descrição: Papel Laminado 490 mm x 590 mm - cor azul 60 g.
Marca: VMP
Valor Unitário: R$ 0,43

Lote: 54
Unidade: FL
Descrição: Papel Laminado 490 mm x 590 mm - cor ouro/dourado 60 g.
Marca: VMP
Valor Unitário: R$ 0,43

Lote: 55
Unidade: FL
Descrição: Papel Laminado 490 mm x 590 mm - cor pink 60 g.
Marca: VMP
Valor Unitário: R$ 0,43

Lote: 56
Unidade: FL
Descrição: Papel Laminado 490 mm x 590 mm - cor prata 60 g.
Marca: VMP
Valor Unitário: R$ 0,40

Lote: 57
Unidade: FL
Descrição: Papel Laminado 490 mm x 590 mm - cor verde 60 g.
Marca: VMP
Valor Unitário: R$ 0,43

Lote: 58
Unidade: FL
Descrição: Papel Laminado 490 mm x 590 mm - cor vermelho 60 g.
Marca: VMP
Valor Unitário: R$ 0,43

Ata de Registro de Preços n.º 488/13
Empresa: ZANZIMAR COMERCIAL MULTICOISAS LTDA ME

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Folha de EVA, cor: amarelo medidas aproximadas 600x400x2mm.
Marca: Milliu
Valor Unitário: R$ 0,78

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Folha de EVA, cor: azul medidas aproximadas 600x400x2mm.
Marca: Milliu

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Folha de EVA, cor: branca medidas aproximadas 600x400x2mm.
Marca: Milliu
Valor Unitário: R$ 0,77

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: Folha de EVA, cor: cinza medidas aproximadas 600x400x2mm.
Marca: Milliu
Valor Unitário: R$ 0,77

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Folha de EVA, cor: laranja medidas aproximadas 600x400x2mm.
Marca: Milliu
Valor Unitário: R$ 0,77

Lote: 08
Unidade: UN
Descrição: Folha de EVA, cor: marrom medidas aproximadas 600x400x2mm.
Marca: Milliu
Valor Unitário: R$ 0,77

Lote: 09
Unidade: UN
Descrição: Folha de EVA, cor: pele medidas aproximadas 600x400x2mm.
Marca: Milliu
Valor Unitário: R$ 0,77

Lote: 10
Unidade: UN
Descrição: Folha de EVA, cor: preto medidas

# Poder Executivo

aproximadas 600x400x2mm.
Marca: Milliu
Valor Unitário: R$ 0,77

Lote: 11
Unidade: UN
Descrição: Folha de EVA, cor: roxo medidas aproximadas 600x400x2mm.
Marca: Milliu
Valor Unitário: R$ 0,77

Lote: 12
Unidade: UN
Descrição: Folha de EVA, cor: verde medidas aproximadas 600x400x2mm.
Marca: Milliu
Valor Unitário: R$ 0,77

Lote: 13
Unidade: UN
Descrição: Folha de EVA, cor: vermelho medidas aproximadas 600x400x2mm.
Marca: Milliu
Valor Unitário: R$ 0,77

Lote: 26
Unidade: UN
Descrição: Papel Color Set 50 x 66 – 150 g – cor bege .
Marca: Pilar
Valor Unitário: R$ 0,41

Lote: 38
Unidade: UN
Descrição: Papel Crepom 480 mm x 2.000 mm - cor marrom.
Marca: VMP
Valor Unitário: R$ 0,34

Lote: 39
Unidade: UN
Descrição: Papel Crepom 480 mm x 2.000 mm - cor preto.
Marca: VMP
Valor Unitário: R$ 0,34

Lote: 40
Unidade: UN
Descrição: Papel Crepom 480 mm x 2.000 mm - cor rosa claro.
Marca: VMP
Valor Unitário: R$ 0,34

Lote: 59
Unidade: FL
Descrição: Papel Pardo 66 mm x 96 mm.
Marca: Pilar
Valor Unitário: R$ 0,22

Ata de Registro de Preços n.º 489/13
Empresa: BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA EPP

Lote: 32
Unidade: UN
Descrição: Papel Crepom 480 mm x 2.000 mm - cor azul-escuro.
Marca: RST
Valor Unitário: R$ 0,34

Lote: 33
Unidade: UN
Descrição: Papel Crepom 480 mm x 2.000 mm - cor azul-claro.
Marca: RST
Valor Unitário: R$ 0,34

Lote: 34
Unidade: UN
Descrição: Papel Crepom 480 mm x 2.000 mm - cor pink.
Marca: RST
Valor Unitário: R$ 0,34

Lote: 35
Unidade: UN
Descrição: Papel Crepom 480 mm x 2.000 mm - cor amarelo-canário.
Marca: RST
Valor Unitário: R$ 0,34

Lote: 36
Unidade: UN
Descrição: Papel Crepom 480 mm x 2.000 mm - cor azul-piscina.
Marca: RST
Valor Unitário: R$ 0,34

Lote: 44
Unidade: UN
Descrição: Papel Crepom. 480 mm x 2.000 mm - cor vermelho.
Marca: RST
Valor Unitário: R$ 0,34

Ata de Registro de Preços n.º 490/13
Empresa: ANA VALERIA TONELOTTO ME

Lote: 45
Unidade: UN
Descrição: Papel Dobradura 48 X 66 – 63 G – cor amarelo.
Marca: VMP
Valor Unitário: R$ 0,11

Lote: 46
Unidade: UN
Descrição: Papel Dobradura 48 X 66 – 63 G – cor azul.
Marca: VMP
Valor Unitário: R$ 0,11

Lote: 47
Unidade: UN
Descrição: Papel Dobradura 48 X 66 – 63 G – cor branco.
Marca: VMP
Valor Unitário: R$ 0,11

Lote: 48
Unidade: UN
Descrição: Papel Dobradura. 48 X 66 – 63 G – cor laranja.
Marca: VMP
Valor Unitário: R$ 0,11

Lote: 49
Unidade: UN
Descrição: Papel Dobradura. 48 X 66 – 63 G – cor rosa.
Marca: VMP
Valor Unitário: R$ 0,11

Lote: 50
Unidade: UN
Descrição: Papel Dobradura. 48 X 66 – 63 G – cor verde.
Marca: VMP
Valor Unitário: R$ 0,11

Lote: 51
Unidade: UN
Descrição: Papel Dobradura. 48 X 66 – 63 G – cor preto.
Marca: VMP
Valor Unitário: R$ 0,11

Lote: 52
Unidade: UN
Descrição: Papel Dobradura. 48 X 66 – 63 G – cor vermelho.
Marca: VMP
Valor Unitário: R$ 0,11

PROCESSO Nº 35.393/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de carro plataforma, destinados ao uso dos Servidores nas Unidades Escolares, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/11/14).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 491/2013
Empresa: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Carrinho para Transporte. Tipo plataforma com tela na traseira, confeccionado em chapa de aço de carbono de 1010 1020, medidas aproximadas 1,00 m x 60 cm e aba de 70 cm, com 4 rodízios sendo: 02 fixos e 02 giratórios, com rodas maciças de 6 polegadas, grade lateral com aproximadamente 30 cm altura, frente aberta, capacidade de carga mínima 100 kg.
Marca: Isalog
Valor Unitário: R$ 801,00

PROCESSO Nº 35.404/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/13

Objeto: Registro de Preços para eventual

# Poder Executivo

aquisição de ônibus rural escolar e veículo tipo van, destinados ao atendimento das Unidades Escolares e transporte escolar, dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/11/14).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 492/13
Empresa: UNION VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Veículo tipo VAN. Veículo zero-quilômetro, ano: 2013 ou ano da vigência do Edital, cor: branca capacidade: 16 lugares, teto: baixo direção hidráulica, freio a disco nas 4 rodas, motor 4 cilindros, potência: mínimo 120 cavalos, porta lateral corrediça, rodas aro 16.
Marca: Citröen Jumper Vetrato
Valor Unitário: R$ 108.000,00

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Veículo tipo VAN. Veículo zero-quilômetro, ano: 2013 ou ano da vigência do Edital, cor branca, tipo furgão, direção hidráulica, freio a disco nas 4 rodas, motor 4 cilindros, potência: mínimo 120 cavalos, capacidade de carga útil: mínimo: 1.500 kg, capacidade volumétrica: mínimo 11,5 metros cúbicos, rodas aro 16
Marca: Citröen Jumper Furgão
Valor Unitário: R$ 93.500,00

PROCESSO Nº 35.582/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo "GLP" envasado em botijão de 13 kg e 45 kg e água mineral, destinados ao consumo de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/11/14).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 493/13
Empresa: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Gás de Cozinha (GLP), Carga do Botijão de 13 Kg
Marca: Gasball
Valor Unitário: R$ 33,10

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Gás de Cozinha (GLP), Carga do Botijão de 45 Kg
Marca: Gasball
Valor Unitário: R$ 122,50

PROCESSO Nº 31.820/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar, lista 10/2013, destinado ao uso das Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/11/14).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 494/13
Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA

Lote: 01

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Agulha 13 x 3,8. Hipodérmica, descartável, estéril, siliconada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.
Marca: Injex
Valor Unitário: R$ 0,06

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Agulha 20 x 5,5. Hipodérmica, descartável, estéril, siliconada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.
Marca: Embramac
Valor Unitário: R$ 0,05

Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Agulha 25 x 7. Hipodérmica, descartável, estéril, siliconada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.
Marca: Embramac
Valor Unitário: R$ 0,05

Item: 04
Unidade: UN
Descrição: Agulha 25 X 8. Hipodérmica, descartável, estéril, siliconada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.
Marca: Embramac
Valor Unitário: R$ 0,05

Item: 05
Unidade: UN
Descrição: Agulha 30 x 7. Hipodérmica, descartável, estéril, siliconada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.
Marca: Embramac
Valor Unitário: R$ 0,05

Item: 06
Unidade: UN
Descrição: Agulha 30 x 8. Hipodérmica, descartável, estéril, siliconada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.
Marca: Embramac
Valor Unitário: R$ 0,05

Item: 07
Unidade: UN
Descrição: Agulha 40 x 12. Hipodérmica, descartável, estéril, siliconada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.
Marca: Embramac
Valor Unitário: R$ 0,05

Item: 08
Unidade: UN
Descrição: Agulha 13 x 4,5. Hipodérmica, descartável, estéril, siliconada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.
Marca: Embramac
Valor Unitário: R$ 0,05

Lote: 03

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Dispositivo de m Intravenosa 19 g Estéril com Agulha siliconada. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Calibre 19 g; Descartável, uso único; Estéril; Atóxico; Apirogênico; Agulha siliconada.
Marca: Solidor
Valor Unitário: R$ 0,17

Item: 02
Unidade: UN

# Poder Executivo

Descrição: Dispositivo de Infusão Intravenosa 21 g Estéril com Agulha siliconada com as seguintes especificações técnicas mínimas: Calibre 21 g; Descartável, uso único; Estéril, Atóxico, Apirogênico, Agulha siliconada.
Marca: Embramac
Valor Unitário: R$ 0,18

Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Dispositivo de Infusão Intravenosa 23 g Estéril com Agulha siliconada com as seguintes especificações técnicas mínimas: Calibre 23 g; Descartável, uso único; Estéril; Atóxico; Apirogênico; Agulha siliconada.
Marca: Embramac
Valor Unitário: R$ 0,18

Item: 04
Unidade: UN
Descrição: Dispositivo de Infusão Intravenosa 25 g Estéril com Agulha siliconada com as seguintes especificações técnicas mínimas: Calibre 25 g; Descartável, uso único; Estéril, Atóxico, Apirogênico; Agulha siliconada.
Marca: Embramac
Valor Unitário: R$ 0,18

Ata de Registro de Preços n.º 495/13
Empresa: BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Lote 04

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Seringa de 10 ml Descartável e Estéril. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Seringa descartável, estéril, atóxica e apirogênica; Capacidade de 10ml sem agulha; Com dispositivo de segurança do tipo retrátil (retração da agulha para dentro do cilindro após o uso) ou do tipo protetor articulado (alojamento da agulha após o uso, tipo clipe/capa ou cápsula); Embalagem de polietileno associado a papel grau cirúrgico; Abertura com sistema de pétalas; Bico rosqueável. Atender a NR32, Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Portaria GM Nº 939 de 18 de novembro de 2008, DOU 19/11/08.
Marca: CRAL
Valor Unitário: R$ 0,53

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Seringa de 20 ml Descartável e Estéril. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Seringa descartável, estéril, atóxica e apirogênica; Capacidade de 20ml sem agulha; Com dispositivo de segurança do tipo retrátil (retração da agulha para dentro do cilindro após o uso) ou do tipo protetor articulado (alojamento da agulha após o uso, tipo clipe/capa ou cápsula); embalagem de polietileno associado a papel grau cirúrgico; Abertura com sistema de pétalas; Bico rosqueável. Atender a NR 32, Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Portaria GM Nº 939 de 18 de novembro de 2008, DOU 19/11/08.
Marca: CRAL
Valor Unitário: R$ 0,73

Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Seringa de 03 ml Descartável e Estéril Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Seringa descartável, estéril, atóxica e apirogênica; Capacidade de 03 ml sem agulha; Com dispositivo de segurança do tipo retrátil (retração da agulha para dentro do cilindro após o uso) ou do tipo protetor articulado (alojamento da agulha após o uso, tipo clipe/capa ou cápsula); Embalagem de polietileno associado a papel grau cirúrgico; Abertura com sistema de pétalas; Bico rosqueável. Atender a NR32, Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Portaria GM Nº 939 DE 18 de novembro de 2008, DOU 19/11/08.
Marca: CRAL
Valor Unitário: R$ 0,42

Item: 04
Unidade: UN
Descrição: Seringa de 05 ml Descartável e Estéril. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Seringa descartável, estéril, atóxica e apirogênica; Capacidade de 05 ml sem agulha; Com dispositivo de segurança do tipo retrátil (retração da agulha para dentro do cilindro após o uso) ou do tipo protetor articulado (alojamento da agulha após o uso, tipo clipe/capa ou cápsula); Embalagem de polietileno associado a papel grau cirúrgico; Abertura com sistema de pétalas; Bico rosqueável. Atender a NR 32, Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Portaria GM Nº 939 de 18 de novembro de 2008, DOU 19/11/08.
Marca: CRAL
Valor Unitário: R$ 0,45

PROCESSO Nº 35.578/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de café em pó, destinado ao consumo de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/11/14).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração

Ata de Registro de Preços n.º 496/13
Empresa: COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL

Lote: 01
Unidade: KG
Descrição: Café em pó 500gr Pó de café moído e torrado com Selo de Pureza ABIC; Embalagem primária: Embalagem aluminizada, a vácuo puro, com capacidade de 500gr; Embalagem secundária: Caixa de papelão ou fardo, reforçado, resistente ao transporte e armazenamento de até 10 quilos; O produto deve apresentar certificado de qualidade global superior a 6,6, recebendo assim símbolo de qualidade superior; O produto deve obedecer à Resolução 277, de 22/09/05, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a instrução normativa Nº 08 DE 11/Julho/03, do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e, complementarmente, a Norma de Qualidade recomendável ABIC/ PQC de 28/04/04; Validade: de acordo como exigido na legislação vigente.
Marca: Pelé Superior
Valor Unitário: R$ 10,00

PROCESSO Nº 35.070/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de placa de E.V.A. tipo tatame, destinada ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/11/14).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação

Ata de Registro de Preços n.º 497/13
Empresa: RENATA IAFRETE TRAVISANI EPP

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Placa de EVA. Tipo tatame; emborrachado; medida aproximada 1x1; meio impacto; com perfeito encaixe; antialérgico; lavável; impermeável; cores diversas.
Marca: Haiti
Valor Unitário: R$ 51,90

PROCESSO Nº 23.149/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Expediente e de Processamento de Dados, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1.º Termo de Aditamento referente a Ata de Registro de Preços Nº 379/13
Atibaia-SP, 06 de Novembro de 2013
Empresa: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA EPP
Objeto: O Presente Termo de Aditamento, tem por objeto à troca de marca do lote nº 28.

# Poder Executivo

Lote: 28
Unidade: UN
Descrição: Lápis preto n.02. Formato cilíndrico, corpo revestido em madeira 100% reflorestada e Certificado FSC. (constando na embalagem).
De: Serelepe
Para: CIS

PROCESSO Nº 23.912/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/13

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais para Manutenção de Bens Imóveis, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1.º Termo de Aditamento referente a Ata de Registro de Preços Nº 325/13
Atibaia-SP, 20 de Novembro de 2013
Empresa: MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA EPP
Objeto: O Presente Termo de Aditamento, tem por objeto à troca de marca do item Nº 05.

Item: 05
Unidade: UN
Descrição: Assento para Vaso Sanitário. Obs.: Medidas aprox. A X L X P = 3,00 cm x 36,00 cm x 42,00 cm; cor branca; almofadada; Material: polipropileno; formato oval; fixação: dobradiças e parafusos plásticos.
De: ASTRA
Para: VIQUA

Secretaria de Administração, aos 15 dias do mês de Maio de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
*Diretora do Departamento de Suprimentos.*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 064/2014 – MELHOR ESCOLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A A.P.M. DA E.M.E.F. PREFEITO WALTER ENGRACIA DE OLIVEIRA.**
**Processo n°.:** 13.935/2014
**CONVENENTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.
**CNPJ N°.:** 45.279.635/0001-08
**CONVENIADA:** A.P.M. da E.M.E.F. Prefeito Walter Engrácia de Oliveira
**CNPJ N°.:** 67.991.141/0001-94
**OBJETO:** Execução do Programa Melhor Escola, que visa cooperação para a manutenção e conservação das escolas, a aquisição e manutenção de equipamentos e contratação de serviços de terceiros, propiciando a elevação da qualidade de ensino.
**RECURSOS FINANCEIROS:** R$17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)
**DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2014
**VIGÊNCIA:** 31/12/2014
**SIGNATÁRIOS:** Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-7, Valdir de Sá, CPF n°.: 065.004.918-74 e Mara Anselmo Bueno, CPF nº 268.788.968-78.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 070/2014 – MELHOR ESCOLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOC. DE P E MESTRES DA EMEI PROFA THEREZA MARCÍLIO.**
**Processo n°.:** 13.933/2014
**CONVENENTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.
**CNPJ N°.:** 45.279.635/0001-08
**CONVENIADA:** Assoc. de P e Mestres da EMEI Profa Thereza Marcílio
**CNPJ N°.:** 86.854.890/0001-14
**OBJETO:** Execução do Programa Melhor Escola, que visa cooperação para a manutenção e conservação das escolas, a aquisição e manutenção de equipamentos e contratação de serviços de terceiros, propiciando a elevação da qualidade de ensino.
**RECURSOS FINANCEIROS:** R$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)
**DATA DE ASSINATURA:** 12/05/2014
**VIGÊNCIA:** 31/12/2014
**SIGNATÁRIOS:** Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-7, Josefina Moreira Izzo, CPF n°.: 105.401.748-40 e Rosely Rodrigues de Moraes, CPF nº 249.727.608-00.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 085/2014 – TURISMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ARC&VB – ATIBAIA E REGIÃO CONVENTION & VISITORS BUREAU.**
**Processo n°.:** 13.275/2014
**CONVENENTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.
**CNPJ N°.:** 45.279.635/0001-08
**CONVENIADA:** ARC&VB – Atibaia e Região Convention & Visitors Bureau.
**CNPJ N°.:** 07.747.778/0001-08
**OBJETO:** Execução do Projeto de Desenvolvimento Turístico de Atibaia, visando a divulgação do destino turístico de Atibaia e Região.
**RECURSOS FINANCEIROS:** R$72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais)
**DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2014
**VIGÊNCIA:** 31/12/2014
**SIGNATÁRIOS:** Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-7, Valéria Andrade de Thomaz, CPF nº 161.310.168-60.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 086/2014 – SADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ONG BRASIL DO FUTURO.**
**Processo n°.:** 12.093/2014
**CONVENENTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.
**CNPJ N°.:** 45.279.635/0001-08
**CONVENIADA:** ONG Brasil do Futuro
**CNPJ N°.:** 15.814.815/0001-81
**OBJETO:** Executar o Projeto Residência Inclusiva "Família do Bem", visando acolher jovens e adultos com deficiência de ambos os sexos em situação de dependência que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar e ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituição de longa permanência.
**RECURSOS FINANCEIROS:** R$67.449,98 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)
**DATA DE ASSINATURA**: 30/04/2014
**VIGÊNCIA:** Até 30 (trinta) dias após o repasse da última parcela à Conveniada pela Convenente, após o recebimento do recurso do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente ao exercício de 2014.
**SIGNATÁRIOS:** Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-7, Thiago Gomes Rechi, CPF nº 295.276.908-70.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 087/2014 – SADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ONG BRASIL DO FUTURO.**
**Processo n°.:** 15.670/2014
**CONVENENTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.
**CNPJ N°.:** 45.279.635/0001-08
**CONVENIADA:** ONG Brasil do Futuro
**CNPJ N°.:** 15.814.815/0001-81
**OBJETO:** Executar o Projeto Reviver II, visando promover oficinas sócieducativas com pessoas em Situação de Rua, que estimulem o universo informacional, cultural e social dos usuários.
**RECURSOS FINANCEIROS:** R$80.000,00 (oitenta mil reais)
**DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2014
**VIGÊNCIA:** até 30 (trinta) dias após o repasse da última parcela à Conveniada pela Convenente, após o recebimento do recurso da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, referente ao exercício de 2014.
**SIGNATÁRIOS:** Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-7, Thiago Gomes Rechi, CPF nº 295.276.908-70.

# Poder Executivo

**PORTARIA N° 035/2014-DS**
**De 14 de maio de 2014**

**FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO,** Superintendente da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial a Lei Complementar n.º 637, de 16 de setembro de 2011, e Decreto Municipal n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Constituir a **COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS**, com os seguintes membros:

**REPRESENTANTE DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS:**
Luciana Hernandes Pinheiro – Agente Administrativo Setor de Administração de Pessoas e Benefícios

**REPRESENTANTE DA DIRETORIA TÉCNICA:**
Rildo Willian Alexandrino da Silva – Agente de Saneamento do Setor de Obras, Ampliação e Distribuição

**REPRESENTANTE DA ASSESSORIA JURÍDICA:**
Sílvia Pustejovsky Prado – Advogada da Assessoria Jurídica

**Art. 2°.** A Comissão, ora nomeada, será extinta automaticamente após o encerramento do processo de Avaliação Desempenho do corrente ano.

**Art. 3°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de maio de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE,** Estado de São Paulo, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

**Fabiane Cabral da Costa Santiago**
**SUPERINTENDENTE**

**PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

**Lígia Helena Patrocínio e Franco**
COORDENADORA
CONTROLE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N° 036/2014-DS**
**De 16 de maio de 2014**

A Superintendente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial a Lei Complementar n.º 637, de 16 de setembro de 2011, e Decreto Municipal n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

**CONSIDERANDO** o que consta no documento datado de 11/04/2014 do empregado Joelson Jorge da Silva;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal n.º 4.814, de 09 de novembro de 2005, alterado pelo Decreto Municipal n.º 6.303, de 19 de outubro de 2010, determina:

**Art. 1°.** A instauração de Sindicância para apuração da autoria e materialidade dos fatos descritos no referido documento.

**Art. 2°.** À Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria n.º 017/2011 – DS, de 18 de março de 2011, fica estabelecido prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Parágrafo único.** *O* prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3°.** Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE**, Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

**Fabiane Cabral da Costa Santiago**
**SUPERINTENDENTE**

**PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE**, Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

**Lígia Helena Patrocínio e Franco**
**COORDENADORA CONTROLE ADMINISTRATIVO**

***COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBIAIA - SAAE***

**CONVITE Nº 03/14**

Contratação de empresa especializada em treinamento e desenvolvimento de pessoas para elaboração, implantação e acompanhamento de programa composto de treinamentos, reuniões e supervisões, na temática de excelência no atendimento ao público (externo e interno) a ser realizado nas dependências desta Companhia, para a equipe de colaboradores que atuam em atendimento ao público, lideranças envolvidas e equipe técnica do Recursos Humanos, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

**ENVELOPE "I – HABILITAÇÃO"**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que, no dia 15 de maio de 2014, às 09h, foi realizada a nova sessão referente ao Convite n º 03/14, do qual participaram 02 (duas) empresas, resultando na **Habilitação** da empresa RE-PENSAR ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CURSOS EIRELI e na **Inabilitação** da empresa INSTITUTO DATA ALPHA S/S LTDA, pelo descumprimento da cláusula 4.1.6.1, que trata da Qualificação Econômica Financeira.

*Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação, para apresentação de recurso (art. 109, inciso 1, alínea "a" e parágrafo 6º da Lei n.º 8.666/1993), e caso não haja, fica designado o dia 22 (vinte e dois) de maio de 2014, às 9h00, na Sede Administrativa da SAAE, para a abertura do Envelope II "PROPOSTA COMERCIAL".*

***Atibaia, 15 de maio de 2014.***

**Claudinei Felício**
**- PRESIDENTE DA COMISSÃO -**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE**

***COMUNICADO***

*Em atendimento à Lei nº 8666/93, art. 16, comunicamos que a relação das compras feitas pela SAAE, no período de 1º a 30 de Abril de 2014, encontra-se afixada no "Quadro de Avisos" do saguão desta Companhia, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº*

# Poder Executivo

*11 – Centro – Atibaia/SP, sendo o horário de expediente das 10h às 16h.*

Atibaia, 14 de Maio de 2014.

**Fabiane Cabral da Costa Santiago**
**SUPERINTENDENTE**

**Jucimara Biazetto Romeira Pereira**
**GERENTE DE SUPRIMENTOS**

**RESOLUÇÃO Nº 06 /2014**
**Atibaia, 15 de maio de 2014**

Dispõe sobre a alteração da Comissão Especial de Avaliação de Projetos de Capacitação Profissional – CEAPC prevista no Edital de Chamamento Público nº 002/2014.

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, no uso de sua atribuição legal, tendo em vista o que consta do Edital de Chamamento Publico nº 002/2014.

RESOLVE:

Art.1º – Fica designada a Comissão Especial de Avaliação de projetos de Capacitação Profissional– CEAPC com a seguinte composição:

**PRESIDENTE**

**MARCIA MARCIANO**
**Representante da SADS**

**MEMBROS**

**MARCOS HENRIQUE DE MELO**
**Representante do Depto.de Geração de Trabalho e Renda**

**ROSE MARY MACHADO**
**Representante do Depto.de Geração de Trabalho e Renda**

**JAILE DONIZETE DOS SANTOS**
**Representante do Depto.de Geração de Trabalho e Renda**

**MESSIAS CAMILO DOS SANTOS JUNIOR**
**Representante da SAJC**

**MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE**
**Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social**

**PORTARIA Nº 806/2014 - SRH.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR,** *a Título de Substituição*

O servidor municipal Sr. **OSWALDO GABRIEL DE CAMARGO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 26.128.310-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 155.858.858-20, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Fiscalização, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Fiscalização de Obras Particulares**, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, por motivo de férias da titular, no período de 12 de maio de 2014 a 31 de maio de 2014.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 15 de maio de 2014.

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 807/2014 - SRH.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR**, *a Título de Substituição*

A servidora municipal Sra. **THAIS LESSI DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.730.789-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 330.830.598-41, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Lazer e Desenvolvimento Social, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Creches**, na Secretaria de Educação, por motivo de férias da titular, no período de 12 de maio de 2014 a 31 de maio de 2014.

**Publique-se**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 15 de maio de 2014.

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 808/2014 - SRH.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR,** ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. **EVERALDO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.760.505-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 154.364.578-00, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Editais**, na Secretaria de Administração, enquanto perdurar o afastamento por licença saúde da titular, com seus efeitos retroativos ao dia 07 de maio de 2014.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 15 de maio de 2014.

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Proc. Nº 42701/2013**

**P O R T A R I A Nº 3.482-GP**
**de 14 de maio de 2014**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a Lei Complementar nº 637, de 16 de setembro de 2011, que dispõe sobre os Serviços de Saneamento Básico da Estância de Atibaia, que transformou a então Autarquia Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE -, em empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e,

**considerando** a Lei Complementar nº 69, de 17 de agosto de 1992, que dispõe sobre remissão de tarifas e taxas de Água e Esgoto, impôs a isenção de pagamento dos prédios públicos municipais ou de terceiros locados à municipalidade e,

**considerando** os questionamentos apostos no processo administrativo nº 42701/2014,

# Poder Executivo

**RESOLVE** compor **Grupo de Trabalho** objetivando a realização de estudos e apontamentos acerca das diretrizes e competências decorrentes da mudança do regime jurídico, assim constituído:

**COORDENADORA**

*MARCIA HELENA RUTTUL AGUIRRA*
*Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças*

**MEMBROS**

*MICHEL RAMIRO CARNEIRO*
*Representante da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE*

*MARIA VALERIA LIBERA COLICIGNO*
*Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania*

*ADRIANO CAPECCI*
*Representante da Secretaria de Administração*

*ANTONIO PEREIRA LOPES*
*Representante da Controladoria Geral do Município*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de maio de 2014.***

**- Saulo Pedroso de Souza-**
**PREFEITO MUNICIPAL**

***Proc nº 1.728/90 – Vol. II***

**P O R T A R I A Nº 3.483 -GP**
**de 14 de maio de 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o resultado da eleição realizada no período de 28 de abril à 07 de maio de 2014, para a escolha dos representantes na CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;

**Considerando** o contido no Processo Administrativo nº 1.728/90- Vol II;

**RESOLVE** editar a seguinte Portaria:

**Art. 1º** Em cumprimento à Legislação Federal que regula a matéria, ficam nomeados os membros abaixo relacionados, que comporão a CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, para o período de 2014 a 2015.

**REPRESENTANTES DA EMPREGADORA**

**Titulares**
Mauricio José Mourão
**Presidente**

**Membros**
Adriano Gonçalves da Cruz
Elaine de Castro Fernandes
Sérgio Jesus dos Reis

**Suplentes**
Leila Ingrid Cordeiro Coelho
Liv da Costa Domingo
José Paulo Gonçalves

**Membros da CIPA - Representantes dos Empregados**

**Titulares**
Marcelo Frank da Silva Rosa
**Vice-Presidente**

**Membros**
Angela Cristina Rosa Silva
Vicente de Camargo
Jair Antonio Pereira

**Suplentes**
Walter Henrique Nunes de Moura
Margarete Tania de Alfino
Adriana Gomila

**Secretaria**

**Secretária Titular**
Leila Ingrid Cordeiro Coelho

**Secretária Suplente**
Angela Cristina Rosa Silva

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de maio de 2014.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Proc. 31513/2011**

**P O R T A R I A Nº 3.484-GP**
**de 14 de maio de 2014**

***O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,*** *no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 101, II, "c" da Lei Orgânica do Município* ***DETERMINA a abertura de Sindicância Administrativa****, a ser conduzida por* ***Comissão Especial*** *integrada pelos servidores municipais Rita de Cássia Gonçalves e Martins, Adriana Menino e Midori Isejima Lampros, sob a presidência do primeiro, em face dos fatos relatados nos autos administrativos nº 31513/2011, para apuração de eventuais responsabilidades.*

*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de maio de 2014.***

***- Saulo Pedroso de Souza-***
***PREFEITO MUNICIPAL***

**(Proc. Nº 405/2014)**

**D E C R E T O Nº 7.312**
**de 15 de maio de 2014**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**001 Gabinete e Assessorias**

# Poder Executivo

04.122.0004.2006 Manutenção do Gabinete do Prefeito
**29 -** 3.3.90.36.00.....R$ 22.500,00
**30 -** 3.3.90.39.00.....R$ 10.000,00

**18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**213 Ensino Profissionalizante**
12.363.0040.2088 Manutenção do Ensino Profissionalizante-SENAI
**409 –** 3.3.90.36.00.....R$ 6.500,00

**Art.2º** O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**001 Gabinete e Assessorias**
04.122.0004.1003 Estruturação do Gabinete do Prefeito
**24 -** 4.4.90.51.00.....R$ 29.000,00
04.122.0004.2006 Manutenção do Gabinete do Prefeito
28 - 3.3.90.30.00.....R$ 10.000,00

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de maio de 2014.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- Márcia Helena Ruttul Aguirra -**
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Márcia Aparecida Bernardes -**
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Emil Ono -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**(Proc. Nº 405/2014)**

**D E C R E T O N° 7.313**
**de 15 de maio de 2014**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

**27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**
**101 Secretaria e Dependências Urbanismo e Meio Ambiente**
15.451.0065.1099 Desapropriação
**686 -** 4.4.90.61.00.....R$ 550.000,00

**Art.2º** O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do superavit financeiro.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 15 de maio de 2014.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- Márcia Helena Ruttul Aguirra -**
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Sérgio Orenstein Glória -**
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Emil Ono -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Proc. nº 5686/2014**

**LEI Nº 4230**
**de 14 de maio de 2014**

Dispõe sobre o Programa de Incentivo à redução de consumo de água tratada no Município de Atibaia, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:
**Art. 1º** Fica autorizado a Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE - a promover programa educativo com a concessão de desconto de 20% (vinte por cento) aos clientes que reduzirem seu consumo de água em no mínimo 30% (trinta por cento), em relação à média mensal dos últimos 12 (doze) meses.

**§ 1º** O valor apurado da média de consumo de referência, bem como a meta de economia a ser atingida expressa no caput deverão vir impressos na conta do mês subsequente quando da vigência do referido programa, em local de destaque e de fácil leitura pelo consumidor.

**§ 2º** A bonificação de 20% (vinte por cento) será concedida a todos os clientes que atingirem a meta estabelecida no caput, inclusive aos clientes que estejam dentro da faixa de consumo mínimo (até 10 $m^3$).

**Art. 2º** O programa terá vigência até 30 de novembro de 2.014.

**Art. 3º** O SAAE, fará ampla divulgação do presente programa, bem como de campanha educativa sobre o uso racional da água através de todos os meios de comunicação legais e disponíveis, sem prejuízo da continuidade dos demais estudos e adoção de medidas complementares com a finalidade de promover o uso razoável e sustentável da água.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de maio de 2014.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- Fabiane Cabral da Costa Santiago -**
**SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA-SAAE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Emil Ono -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

# Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **MARCELO OCTAVIANO DINIZ JUNQUEIRA,** Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil. Juiz de Direito". Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 06 de maio de 2014.

| NOME DA PARTE | CPF OU CNPJ | Nº DO PROCESSO | Nº ORDEM | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| RAMON IGNACIO ANTONIO ESTIGARRIBIA MARTINEZ | 297.691.248-34 | 1000154-66.2014.8.26.0048 | N/C | 850,28 |
| HAJIME CHIMURA | 099.020.588-68 | 1000910-75.2014.8.26.0048 | N/C | 512,97 |
| ADHEMAR ARCHANGELO PERROTA | 020.760.318-04 | 0014272-35.2012.8.26.0048 | 2416/12 | 206,62 |
| BENEDITA HENRIQUE | N/C | 0014272-35.2012.8.26.0048 | 2416/12 | 206,62 |

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **ROGÉRIO APARECIDO CORREA DIAS**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil. Juiz de Direito." Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 06 de maio de 2014.

| NOME DA PARTE | CPF OU CNPJ | Nº DO PROCESSO | Nº ORDEM | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| MELO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA | 04.618.302/0002-60 | 1000157-21.2014.8.26.0048 | N/C | 285,86 |
| JOÃO CARLOS CAVENAGRI BECK | 385.746.088-15 | 1000912-45.2014.8.26.0048 | N/C | 501,25 |
| HANS ZULEIG EMP. TEL. ELETRICA LTDA | N/C | 1001188-76.2014.8.26.0048 | N/C | 1.033,05 |

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil." Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 06 de maio de 2014.

| NOME DA PARTE | CPF OU CNPJ | Nº DO PROCESSO | Nº ORDEM | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| EUGENIO VICENTE MALLMANN ME | 01.196.761/0001-23 | 4004609-57.2013.8.26.0048 | N/C | 482,58 |
| EUGENIO VICENTE MALLMANN | 266.840.630-72 | 4004609-57.2013.8.26.0048 | N/C | 482,58 |
| LUIZ LEME DE CAMARGO | N/C | 1000666-49.2014.8.26.0048 | N/C | 130,38 |
| OSCAR MOLENA | 013.874.648-68 | 1000666-49.2014.8.26.0048 | N/C | 130,38 |

# Poder Executivo

**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**
**DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES**

**Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011**

**PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE**
**Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.**

| Processo | Interessado | Técnico |
|---|---|---|
| 18.743/14 | Gino Ferrara | Adelson Dorothoto |
| 17.587/14 | Jonas Euclides da Silva | Adelson Dorothoto |
| 28.931/13 | José Moreira de Camargo Neto | Adelson Dorothoto |
| 10.725/14 | Lenilce Gil de Oliveira Silva | Adelson Dorothoto |
| 34.116/11 | M2F Incorporação e Locação de Imóveis Ltda | Adelson Dorothoto |
| 13.431/14 | Alfredo Antonio Del Nero | Alfredo Arruda Cesco |
| 25.812/12 | Alfredo Antonio Del Nero | Alfredo Arruda Cesco |
| 17.451/14 | Gilson Queiroz de Souza e s/m | Alfredo Arruda Cesco |
| 16.406/14 | Mario Antonio Melilli | Alfredo Arruda Cesco |
| 16.409/14 | Mario Antonio Melilli | Alfredo Arruda Cesco |
| 34.916/11 | Fabiana Cardoso Ribeiro | Carlos de Campos Mantovanini |
| 17.028/98 | Adauto Aparecido da Silva | Dirceu Nunes da Silva |
| 15.728/14 | José Roberto Pereira | Dirceu Nunes da Silva |
| 03.563/14 | Mariane Rela Arakaki | Fernando Ciaramello Alves Pinto |
| 21.419/07 | Pasquale Sacco | Juliano Aparecido Zanoti |
| 16.751/14 | Irene Sasame | Katia Braga Montemor |
| 18.856/14 | Associação Residencial Quadra dos Príncipes | Luciana Midiori Tagomori Ono Nery |
| 10.636/14 | Alex Aparecido Rodrigues | Luciano Polo de Camargo |
| 17.377/14 | Ana Paula Nascimento Martins | Luciano Polo de Camargo |
| 13.576/14 | Darcy de Almeida Inácio Puga | Luciano Pólo de Camargo |
| 17.606/14 | Roberval Lima da Silva | Luis Carlos Magro |
| 18.010/14 | Tadeu Aparecido da Conceição | Luis Carlos Magro |
| 42.784/11 | Fernando Maidame | Marcos Francisco Basilio |
| 39.354/13 | Nelson Henrique de Oliveira | Marcos Francisco Basílio |
| 04.547/11 | Jorge Moreira da Silva | Marcos Huroshi Fukushigue |
| 01.338/14 | Leiko Suguimoto da Cruz | Maurice Kanaan Júnior |
| 15.503/14 | Mario Inoue | Moacyr Zanoni Junior |
| 13.351/14 | Plinio Pereira de Campos | Neidemar Rodrigues dos Santos |
| 05.526/14 | Edmylson Federzoni | Orlando Federzoni |
| 24.047/12 | Paulo Corrêa de Araújo e outros | Roberto Borja |
| 24.046/12 | Paulo Corrêa de Araújo e outros | Roberto Borja |

**Av. Santana, 133 - Estância Lynce - (11) 4414-5400**
**Consulta ao Comunicado www.atibaia.sp.gov.br/suma**

**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**
**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**
**DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Divisão, no período de **9 a 15 de maio de 2014**, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

| Processo | Autorização nº | Interessado | Assunto |
|---|---|---|---|
| 16169/2014 | 084/2014 | FERNANDO BEMFICA PATRIANI | Remoção de árvore em calçada |
| 16062/2014 | 094/2014 | PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA | Remoção de árvore em calçada |
| 3628/2014 | 096/2014 | ADOLFO QUIRINO BORGES FILHO | Remoção de árvore em calçada |
| 12837/2014 | 103/2014 | PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA | Remoção de árvore em calçada |

# Poder Executivo

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO - 2014**
**TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (TRSD)**

A **Cia. de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE**, através do presente Edital, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente notificação, será efetuado o lançamento de ofício da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) consoante o disposto no art. 145 da Lei Complementar 280/1998 e art. 12, § 1º, incisos I e II, do Decreto Municipal n.º 4398/2003.
Serão devidos os valores abaixo, em conformidade com o disposto nos arts. 7º, § 4º e 16, § 4º, da Lei Complementar 486/05.

ARQUIVO / : Publicação – Condominios;
Shambala , Figueira Garden, Atibaia Park, Terras Fazenda Santana

Os documentos de cobrança serão encaminhados para o endereço do imóvel tributado ou para o local indicado pelo contribuinte, sendo que o pagamento deverá ser feito até a data de vencimento indicada.
Os valores acima se relacionam a cada unidade geradora, devendo sobre eles incidir o número de economias correspondentes.
O tributo não quitado no vencimento será corrigido monetariamente, bem como acrescido de multa e juros de mora, nos termos do Código Tributário Municipal, sendo que o não pagamento até o final do exercício, acarretará em cobrança Judicial.
Caso não receba mensalmente o seu documento de cobrança, entre em contato com a SAAE, através do Setor de Atendimento, ou pelo telefone (11) 4414-3500, ou pela agência virtual no site: www.saaeatibaia.sp.gov.br ou pelo e-mail: atendimento@saaeatibaia.com.br
Evite extravio de correspondências, mantendo seu endereço atualizado junto a SAAE.

Do presente lançamento, cabe impugnação na forma prevista nos arts. 247 e seguintes, do Código Tributário do Município.

Cia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

Atibaia, 14 de Maio de 2014

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

Rita de Cássia Gonçalves Saraiva
Diretora de Planejamento e Finanças

Daniella Lopes Neves
Diretora de Resíduos Sólidos

# Poder Executivo

**ATIBAIA PARK I**

| MATRICULA | CLIENTE | ENDEREÇO | NUMERO | BAIRRO | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA TAXA | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 52915-0 | Ademar Gomes Vieira Lima | Rua Cora Coralina, | 68 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 52930-3 | Adilson Rovath | Rua Miguel de Cervantes, | 360 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 52916-8 | Alcides Sanches Garcia | Rua Monteiro Lobato, | 73 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 52909-5 | Alexandro Damaceno Lima | Rua Mario Quintana, | 175 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55361-1 | Angel Henrique Rodrigues de Souza | Rua Mario Quintana, | 385 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 52914-1 | Antonio Jose Barbosa | Rua Fernando Pessoa, | 209 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 52926-5 | Armando Natal Mauricio | Rua Guimarães Rosa, | 85 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 52913-3 | Carlos Antonio de Almeida | Rua Mario Quintana, | 370 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 52933-8 | Danilo Jose dos Santos | Rua Eça de Queiroz, | 235 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55347-6 | Edson Gomes da Silva | Rua Cecilia Meireles, | 160 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55358-1 | Edson Matias Fagundes Junior | Rua Miguel de Cervantes, | 40 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 52905-2 | Eduardo Garbim | Rua Victor Hugo, | 481 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 52912-5 | Emerson Vaiano Delatorre | Rua Mario Quintana, | 25 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55359-0 | Eric Almeida Lira | Rua Dante Alighieri, | 130 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 52928-1 | Erica Alves de Aquino | Rua Guimarães Rosa, | 165 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 52898-6 | Felipe Vilas Boas Duquinha | Rua Dante Alighieri, | 165 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55346-8 | Flavio Fernandes | Rua Cecilia Meireles, | 65 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55360-3 | Giovani Jose Tivelli | Rua Mario Quintana, | 290 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55363-8 | Glauber Gonçalves | Rua Guimarães Rosa, | 73 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 52931-1 | Hamina Gumieri | Rua Miguel de Cervantes, | 355 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55356-5 | Jesse Bueno de Oliveira | Rua Miguel de Cervantes, | 314 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55365-4 | Jose Costa Filho | Rua Machado de Assis, | S/Nº | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55357-3 | Jose da Silva Santos | Rua Miguel de Cervantes, | 75 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 52906-1 | Jose Marcos Vasconcelos | Rua Victor Hugo, | 470 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 52924-9 | Lais luga Savassa | Rua Machado de Assis, | 125 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 52902-8 | Luciano Saraiva | Rua Oswald de Andrade, | 87 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 52932-0 | Marcelo Marcos de Moraes | Rua Miguel de Cervantes, | 405 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 52907-9 | Marcia Administração e Participações Ltda | Rua Victor Hugo, | 65 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55349-2 | Marcia Administração e Participações Ltda | Rua Cecilia Meireles, | 121 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55350-6 | Marcia Administração e Participações Ltda | Rua Cecilia Meireles, | 25 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55351-4 | Marco Antonio Leme Stanislau | Rua Cora Coralina, | 109 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55354-9 | Maria Clotilde Baioni Florido | Rua Miguel de Cervantes, | 574 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 52929-0 | Maria Ligia de Vasconcelos C. Barbeito | Rua Guimarães Rosa, | 178 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 52917-6 | Mario João Salviatto | Rua Monteiro Lobato, | 60 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 52923-0 | Mariza Santos Alves da Silva | Rua Machado de Assis, | 130 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55353-0 | Monique Mariano da Silva | Rua Eça de Queiroz, | 295 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 52908-7 | Orozimbo Celso Custodio Tescaro | Rua Mario Quintana, | 196 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55364-6 | Paulo Jorge Casagrande | Rua Machado de Assis, | 256 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55348-4 | Pedro Henrique Martins | Rua Cecilia Meireles, | 91 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 52899-4 | Raquel Xavier Santos | Rua Cecilia Meireles, | S/Nº | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 52900-1 | Rodolfo Luis Bier Riquero | Rua Cecilia Meireles, | 55 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55362-0 | Rodrigo Silva Castanheira | Rua Monteiro Lobato, | 250 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 52920-6 | Valter Pereira da Silva | Rua Monteiro Lobato, | 275 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55355-7 | Vitor Alan Krela | Rua Miguel de Cervantes, | 526 | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55352-2 | Willian Tadeu da Silva | Rua Eça de Queiroz, | S/Nº | Atibaia Park I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |

**ATIBAIA PARK II**

| MATRICULA | CLIENTE | ENDEREÇO | NUMERO | BAIRRO | CODIGO | DESCRIÇÃO DA TAXA | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 55382-4 | Antonio Carlos Faveiro | Rua 04, | 110 | Atibaia Park II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55383-2 | Catarina Lagrotta D Avanço | Rua 04, | 115 | Atibaia Park II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55381-6 | Ednaldo Alves de Souza | Rua 04, | 100 | Atibaia Park II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55376-0 | Fabio Aparecido Borges | Rua 02, | 35 | Atibaia Park II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55384-0 | Fabio de Faria | Rua 04, | 200 | Atibaia Park II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55378-6 | Jonathas da Silva Lopes | Rua 03, | 44 | Atibaia Park II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55380-8 | Luis Claudio Correia da Silva | Rua 04, | 70 | Atibaia Park II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55374-3 | Marcelo Luiz Gonçalves | Rua 02, | 325 | Atibaia Park II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55369-7 | Marcia Administração e Participações Ltda | Rua 01, | 420 | Atibaia Park II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55371-9 | Marcia Administração e Participações Ltda | Rua 02, | S/Nº | Atibaia Park II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55379-4 | Marcia Administração e Participações Ltda | Rua 03, | S/Nº | Atibaia Park II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55373-5 | Mauricio Ianelli Blendowski de Oliveira | Rua 02, | 375 | Atibaia Park II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55377-8 | Michele Montilhia Feldman | Rua 02, | 11 | Atibaia Park II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55368-9 | Pietro Felippe Puccini Laporta | Rua 01, | 165 | Atibaia Park II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55372-7 | Sonia Maria Rezende de Lima | Rua 02, | 399 | Atibaia Park II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55370-0 | Tatiane Alves Campos | Rua 01, | 470 | Atibaia Park II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55375-1 | Thierre Fernandes Pirassol de Oliveira | Rua 02, | 245 | Atibaia Park II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |

**TERRAS DA FAZENDA SANTANA**

| MATRICULA | CLIENTE | ENDEREÇO | NUMERO | BAIRRO | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA TAXA | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 55740-4 | Adriano Carniel | Rua 04, | 59 | Terras da Fazenda Santana | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55711-0 | Arm Construtora e Incomporadora Ltda | Rua 02, | S/Nº | Terras da Fazenda Santana | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55736-6 | Eduardo Novaes Santos | Rua 04, | 15 | Terras da Fazenda Santana | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55776-5 | Empreend. Imob. Nossa Carmo Ltda | Rua 04, | 130 | Terras da Fazenda Santana | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55773-0 | Enio Delfrade | Rua 04, | 295 | Terras da Fazenda Santana | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55693-9 | Felipe Rodrigues Siqueira | Av. 01, | S/Nº | Terras da Fazenda Santana | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55708-0 | Flavio da Costa Donaire | Rua 02, | 795 | Terras da Fazenda Santana | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55695-5 | Florencia Lauria | Rua 02, | 700 | Terras da Fazenda Santana | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55709-9 | Gilberto Martarelli Augusto | Rua 02, | 815 | Terras da Fazenda Santana | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55710-2 | Joana Maria Bertagna Braganholo | Rua 02, | 875 | Terras da Fazenda Santana | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55694-7 | Jose Mussulini David | Av. 01, | 640 | Terras da Fazenda Santana | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55735-8 | Marco Antonio Cardoso | Rua 03, | 115 | Terras da Fazenda Santana | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55741-2 | Maria Leonides Rodrigues | Rua 04, | S/Nº | Terras da Fazenda Santana | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55775-7 | Milan Empreendimentos e Part. Ltda | Rua 04, | 200 | Terras da Fazenda Santana | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55737-4 | Milton Orel | Rua 04, | 25 | Terras da Fazenda Santana | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55774-9 | Osvaldo de Moraes | Rua 04, | 250 | Terras da Fazenda Santana | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55712-9 | Otavio Matias Vendrame Seixas | Rua 02, | 140 | Terras da Fazenda Santana | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55750-1 | Rodrigo Ferreira da Silva | Rua 04, | S/Nº | Terras da Fazenda Santana | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55697-1 | Rosa Felitte Cortez | Rua 02, | 780 | Terras da Fazenda Santana | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55696-3 | Rossicleber Barbosa de Oliveira | Rua 02, | 760 | Terras da Fazenda Santana | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55751-0 | Rui Carlos Martins de Azevedo | Rua 04, | 215 | Terras da Fazenda Santana | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55707-2 | Sandra Maria Sanches Armentano | Rua 02, | 800 | Terras da Fazenda Santana | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55713-7 | Valeria Aparecida Baciega | Rua 02, | 126 | Terras da Fazenda Santana | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55739-0 | Zampa Agropecuararia Sociedade Ltda | Rua 04, | 45 | Terras da Fazenda Santana | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55748-0 | Zampa Agropecuararia Sociedade Ltda | Rua 04, | 125 | Terras da Fazenda Santana | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55749-8 | Zampa Agropecuararia Sociedade Ltda | Rua 04, | 145 | Terras da Fazenda Santana | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |

**FIGUEIRA GARDEN**

| MATRICULA | CLIENTE | ENDEREÇO | NUMERO | BAIRRO | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA TAXA | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 55491-0 | Adauto Donizette Martins | Al. Dos Pinheiros, | 100 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55514-2 | Adilson Santana | Al. Das Primaveras, | 10 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55669-6 | Adriana Lopes Padlipskas | Al. Dos Jerivas, | 55 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55666-1 | Akihiro Shimojo | Al. Dos Platanos, | 10 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55525-8 | Alessandro Soares Borges Leite | Al. Das Quaresmeiras, | 85 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55614-9 | Alexandre Augusto João | Al. Dos Flamboyants, | 135 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55467-7 | Alexandre Luiz Alves Barbosa | Av. Figueira Garden, | 1785 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55521-5 | Amanda da Silva Vieira | Al. Das Araucarias, | 15 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55569-0 | Anselmo Sant Anna | Al. Das Tipuanas, | 159 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55508-8 | Antonio de Pauda Silva | Al. Das Amoreiras, | 65 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55475-8 | Artur Martins de Figueiredo | Al. Dos Manacas, | 20 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55668-8 | Benoni Bezerra Lopes | Al. Dos Jerivas, | 55 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55692-0 | Camila Terasso Araujo | Al. Dos Cedros, | 64 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55653-0 | Carlos Renato Julio | Al. Dos Flamboyants, | 275 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55469-3 | Claudio dos Santos | Av. Figueira Garden, | 1511 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55522-3 | Claudio Rodrigues de Oliveira | Al. Das Araucarias, | 50 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55565-7 | Cristian Taci Ribeiro | Al. Das Quaresmeiras, | 70 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55507-0 | Daniela Marques Carvalho Crossi | Al. Das Amoreiras, | 49 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55517-7 | Denilson de Camargo Rabelo | Al. Das Araucarias, | 260 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55506-1 | Edison da Costa Martins | Al. Das Amoreiras, | 25 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55655-6 | Edward Silverio | Al. Dos Flamboyants, | 55 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55562-2 | Elias Euflazino de Lima | Al. Das Quaresmeiras, | 30 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55612-2 | Emerson Matos Cavalcante | Al. Dos Jatobas, | 180 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55571-1 | Erminia Schiano | Al. Dos Jasmins, | 180 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55519-3 | Eusebio Franca de Amorim | Al. Das Araucarias, | 150 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55509-6 | Fatima Irondina Pantaroto | Al. Das Amoreiras, | 20 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55651-3 | Fernando Luis Peneiras | Al. Dos Flamboyants, | 190 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55490-1 | Francisco Carlos de Carvalho | Al. Dos Pinheiros, | S/Nº | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55492-8 | Francisco Luiz Malena | Al. Dos Pinheiros, | 90 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55476-6 | Helio da Silva Cacovichi | Al. Dos Hibiscos, | 70 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55667-0 | Jair Pereira Bueno | Al. Dos Platanos, | 160 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55567-3 | João Alberto Fiorini Filho | Al. Das Tipuanas, | 30 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55503-7 | João Guerra Sobrinho | Al. Das Amoreiras, | 146 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55616-5 | Jorge Alves da Silva | Al. Dos Flamboyants, | 195 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55671-8 | Jose Homena Dias | Al. Dos Cedros, | 140 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55572-0 | Jose Ricardo Gonçalves | Al. Dos Jatobas, | S/Nº | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55511-8 | Kariklia Kambilis | Al. Das Primaveras, | 145 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55691-2 | Katia Diniz da Silva | Al. Dos Cedros, | 50 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55510-0 | Leandro Ramalho Costa | Al. Das Amoreiras, | 50 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55613-0 | Luis Sergio Coelho de Abreu | Al. Dos Jatobas, | 250 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55652-1 | Luiz Alberto Simões Sangirardi | Al. Dos Flamboyants, | 200 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55657-2 | Luiz Fernando Saluti | Al. Dos Platanos, | 45 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55563-0 | Marcel Muller | Al. Das Quaresmeiras, | 50 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55515-0 | Marcelo Augusto Bastos Jorge | Al. Das Primaveras, | 50 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55516-9 | Marcelo Colati Gimenes | Al. Das Araucarias, | 250 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55501-0 | Marcelo Fargione Falotico | Al. Das Amoreiras, | 199 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55470-7 | Marcelo Kiyoshi Nakayama | Av. Figueira Garden, | 1411 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 55523-1 | Marcia Elisa de Paiva Aramelin Pozzer | Al. Das Quaresmeiras, | 245 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55617-3 | Maria Claudenice Rocha Pasqual | Al. Dos Flamboyants, | 160 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55505-3 | Maria Ermelinda Ferreira Monteiro | Al. Das Amoreiras, | 130 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55568-1 | Mauricio Dirceu Zambianco | Al. Das Tipuanas, | 90 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55518-5 | Neydson Keydell de Araujo | Al. Das Araucarias, | 180 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55473-1 | Paulo Roberto Satin | Al. Dos Jequitibas, | 20 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55471-5 | Portaria 01 | Av. Figueira Garden, | S/Nº | Figueira Garden | 9216 | NR-UGR-ESPECIAL - ATE 20 L/DIA | R$ 26,44 |
| 55472-3 | Portaria 02 | Av. Figueira Garden, | S/Nº | Figueira Garden | 9216 | NR-UGR-ESPECIAL - ATE 20 L/DIA | R$ 26,44 |
| 55570-3 | Purificacion Diaz Munhoz | Al. Dos Jasmins, | 20 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55499-5 | Rafael Della Mura Toreto | Al. Das Amoreiras, | 145 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55500-2 | Reginaldo Teixeira | Al. Das Amoreiras, | 185 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55615-7 | Regis Balbi Matareli | Al. Dos Flamboyants, | 181 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55512-6 | Rejane de Carvalho da Silva | Al. Das Primaveras, | 190 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55513-4 | Roberto Aparecido Schimidt | Al. Das Primaveras, | 65 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55474-0 | Rodolfo Reis Smarzaro | Al. Dos Jequitibas, | 80 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55654-8 | Rodrigo Ferreira Lopes | Al. Dos Flamboyants, | 45 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55566-5 | Rodrigo Rogerio Dehlmeyer | Al. Das Quaresmeiras, | 100 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55656-4 | Rogerio Ferreira | Al. Dos Flamboyants, | 64 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55468-5 | Sede Social | Av. Figueira Garden, | S/Nº | Figueira Garden | 9216 | NR-UGR-ESPECIAL - ATE 20 L/DIA | R$ 26,44 |
| 55488-0 | Sergio Marcio Campos Lara | Al. Dos Jacarandas, | 19 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55489-8 | Stella Maria Campos Coelho Lara | Al. Dos Jacarandas, | 35 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55524-0 | Wagner Augusto Matos | Al. Das Quaresmeiras, | 130 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55672-6 | Wilson Paulo da Silva | Al. Dos Cedros, | 30 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55520-7 | Zarzur figueira Garden Empreend. Ltda | Al. Das Araucarias, | 130 | Figueira Garden | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |

**PARQUE RESIDENCIAL SHAMBALA I**

| MATRICULA | CLIENTE | ENDEREÇO | NUMERO | BAIRRO | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA TAXA | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 55210-0 | Adelaide Zumano Belmonte | Rua Crisantemo, | S/Nº | Parque Residencial Shambala I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 49859-9 | Alexandre Grabert | Rua Orquideas, | 625 | Parque Residencial Shambala I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 49860-2 | Allan Mendes | Rua Orquideas, | S/Nº | Parque Residencial Shambala I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55208-9 | Andre Luiz Dantas | Rua Crisantemo, | 190 | Parque Residencial Shambala I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55216-0 | Camila de Fatima Oliveira Xavier | Rua Orquideas, | 894 | Parque Residencial Shambala I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 49863-7 | Cesar Rampazzo Pagani | Rua Orquideas, | 1500 | Parque Residencial Shambala I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55224-0 | Chagas Ribeiro BusinessTraining Ltda | Rua Orquideas, | 270 | Parque Residencial Shambala I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55226-7 | Chan Jan San | Rua Violeta, | 119 | Parque Residencial Shambala I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55217-8 | Claudia Santos de Andrade | Rua Orquideas, | 525 | Parque Residencial Shambala I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55222-4 | Eni Rodrigues da Silva | Rua Orquideas, | S/Nº | Parque Residencial Shambala I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55220-8 | Estilo Empreendimentos Atibaia Ltda | Rua Orquideas, | 135 | Parque Residencial Shambala I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55209-7 | Evencio Rana Martinez | Rua Crisantemo, | 201 | Parque Residencial Shambala I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 49868-8 | Fabio de Biasi | Rua do Lago, | 295 | Parque Residencial Shambala I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 49869-6 | Fabio Eduardo Barreto | Rua Lantana, | 85 | Parque Residencial Shambala I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55212-7 | Felipe Ledo da Silva | Rua Margarida, | 70 | Parque Residencial Shambala I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55225-9 | Hanns Martin Lipp | Rua Lirio, | 200 | Parque Residencial Shambala I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55223-2 | Hercules Doniseti Quinzani Siconello | Rua Orquideas, | 55 | Parque Residencial Shambala I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 49865-3 | João Shizuo Ichitani | Rua Tulipa, | S/Nº | Parque Residencial Shambala I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55218-6 | Jose Carlos Papa | Rua Orquideas, | 500 | Parque Residencial Shambala I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 49866-1 | Jose Crizan dos Santos | Rua Violeta, | 39 | Parque Residencial Shambala I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55211-9 | Jose Roberto Ferreira dos Santos | Rua Crisantemo, | 50 | Parque Residencial Shambala I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 49862-9 | Karina Mota Assis | Rua Orquideas, | S/Nº | Parque Residencial Shambala I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 49870-0 | Luiz Antonio Teixeira Pinto | Rua Margarida, | 85 | Parque Residencial Shambala I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 55215-1 | Marcelo Pipolli de Carvalho | Rua Orquideas, | 1275 | Parque Residencial Shambala I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55214-3 | Maretur Turismo e Serviços Ltda | Rua Margarida, | 105 | Parque Residencial Shambala I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 49861-0 | Mario Augusto Arman | Rua Orquideas, | 650 | Parque Residencial Shambala I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 49857-2 | Paulo Cesar Sanches | Rua Orquideas, | 231 | Parque Residencial Shambala I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55213-5 | Paulo Mandarino | Rua Margarida, | 100 | Parque Residencial Shambala I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 49576-0 | Ricardo Salati | Rua Lirio, | S/Nº | Parque Residencial Shambala I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 49856-4 | Roberto da Costa Junior | Rua Orquideas, | 110 | Parque Residencial Shambala I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55227-5 | Roberto Rufatto Poltronieri | Rua Tulipa, | 115 | Parque Residencial Shambala I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55221-6 | Rosangela Aparecida Horacio Gueiro | Rua Orquideas, | S/Nº | Parque Residencial Shambala I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55219-4 | Wilson Fontolan | Rua Orquideas, | 155 | Parque Residencial Shambala I | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |

**PARQUE RESIDENCIAL SHAMBALA II**

| MATRICULA | CLIENTE | ENDEREÇO | NUMERO | BAIRRO | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA TAXA | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 55280-1 | Acir Boffo | Al. Pintassilgo, | 330 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55255-0 | Adauto da Silva | Al. Tangara, | 67 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55246-1 | AEK Representações Comerciais Ltda | Al. Bem Te Vi, | 270 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55266-6 | Alice Hiroko Yoshioka | Al. Sabia, | 55 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55248-8 | Angelo Squizato | Al. Bem Te Vi, | 141 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55277-1 | Carla Vanessa Vasques Cardozo | Al. Pintassilgo, | 220 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 49798-3 | Carlos Alberto Gonçalves B. Junior | Al. Pintassilgo, | S/Nº | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55267-4 | Carlos Augusto Scaion | Al. Rouxinol, | 250 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55281-0 | Carlos Eduardo Costa | Al. Pintassilgo, | S/Nº | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55256-9 | Cauan Aiach Masano | Al. Curio, | 90 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55253-4 | Dirceu Fulquim | Al. Tangara, | 139 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55268-2 | Edson Toshyuki Otsuka | Al. Rouxinol, | 365 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55262-3 | Eduardo Margi | Al. Sabia, | 156 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55273-9 | Elias Camilo dos Santos | Al. João de Barro, | 220 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55228-3 | Estela Simões Fernandes | Al. Canario Rei, | 5 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55276-3 | Fabio Lucas dos Santos | Al. Pintassilgo, | 64 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55258-5 | Fabio Tavares | Al. Curio, | 145 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 22578-0 | Fabio Trugillo | Al. Pintassilgo, | 260 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 49785-1 | Fausto Rodrigues Cruz | Al. João de Barro, | 130 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55249-6 | Francisco Aprigio Gomes | Al. Bem Te Vi, | S/Nº | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55239-9 | Jose Aparecido Beltrao | Al. Pica-Pau, | 280 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55263-1 | Jose Carlos Parente de Sousa | Al. Sabia, | 185 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 49835-1 | Jose Manuel Mello Batista | Al. Andorinha, | 200 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55232-1 | Joseni dos Santos | Al. Beija Flores, | 55 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 49813-0 | K e B Empreendimentos Atibaia Ltda | Al. Arara Azul, | 140 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55233-0 | K e B Empreendimentos Atibaia Ltda | Al. Arara Azul, | 202 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55238-0 | K e B Empreendimentos Atibaia Ltda | Al. Pica-Pau, | S/Nº | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55240-2 | K e B Empreendimentos Atibaia Ltda | Al. Pica-Pau, | 55 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 49841-6 | K e B Empreendimentos Atibaia Ltda | Al. Tangara, | 35 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55265-8 | K e B Empreendimentos Atibaia Ltda | Al. Sabia, | 125 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 49777-0 | K e B Empreendimentos Atibaia Ltda | Al. Rouxinol, | 209 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55269-0 | K e B Empreendimentos Atibaia Ltda | Al. Rouxinol, | S/Nº | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 49805-0 | K e B Empreendimentos Atibaia Ltda | Al. Canario Rei, | S/Nº | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55259-3 | Kimi Terenisi Ohe | Al. Curio, | 91 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 49848-3 | Laudelino Mendes Torres | Al. Curio, | 70 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55270-4 | Leandro Marquesini Maricati | Al. Rouxinol, | 175 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55237-2 | Leandro Secundo de Melo | Al. Pica-Pau, | 250 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 55231-3 | Luiz Carlos Villas Boas Zamperlini | Al. Beija Flores, | 250 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 49824-6 | Luiz Claudio Ximenes Bueno | Al. Pica-Pau, | 259 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55271-2 | Luiz Henrique Casal del Rey | Al. Rouxinol, | 125 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 49792-4 | Marcelo Assumpção Santos | Al. João de Barro, | 535 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55245-3 | Marcelo Gandia | Al. Bem Te Vi, | 180 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55244-5 | Marcelo Marcio de Oliveira | Al. Bem Te Vi, | S/Nº | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55235-6 | Marcio Augusto Zago | Al. Pica-Pau, | 126 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55257-7 | Marcos Aurelio Rissati | Al. Curio, | 110 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 49803-3 | Maria Aparecida de Oliveira Frazão | Al. Canario Rei, | 140 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55229-1 | Maria do Carmo Testi de Souza | Al. Beija Flores, | S/Nº | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55250-0 | Maria Ines Wohnrath Monteiro | Al. Tucano, | S/Nº | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55236-4 | Maro Aurelio Soares do Amaral Santos | Al. Pica-Pau, | 160 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55234-8 | Masso Fabio Oya | Al. Arara Azul, | 157 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 49775-4 | Mauricio Alberto de Freitas | Al. Rouxinol, | 154 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 49853-0 | Oranides Ramos | Al. Sabia, | 105 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55230-5 | Paulo Tateshita | Al. Beija Flores, | 100 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 49842-4 | Reginaldo Costa Luppi | Al. Tangara, | 55 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55254-2 | Ricardo Francisco Pereira Lopes | Al. Tangara, | 125 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 52252-0 | Roberta Arthur de Souza Carvalho | Al. Pardal, | 133 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55261-5 | Roberto Clemiuc | Al. Sabia, | 40 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55272-0 | Rodrigo Tadeu Breviglieri | Al. Rouxinol, | 75 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55247-0 | Rogerio da Cruz Caradori | Al. Bem Te Vi, | 195 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55274-7 | Rosa Helena Pontes Matheus | Al. João de Barro, | 145 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55279-8 | Silvia Helena Amaral Chede | Al. Pintassilgo, | 310 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55264-0 | Stella Fatima Scapini | Al. Sabia, | 175 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 49851-3 | Suely Mika Takahashi | Al. Sabia, | 50 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 49804-1 | Sunao Kajiya | Al. Canario Rei, | 160 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55260-7 | Takeshi Yokoyama | Al. Sabia, | S/Nº | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 49832-7 | Waldivo Pereira Dias | Al. Andorinha, | 95 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 49839-4 | Waldivo Pereira Dias | Al. Pardal, | S/Nº | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55275-5 | Wilson Minoru Ohe | Al. João de Barro, | 115 | Parque Residencial Shambala II | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |

**PARQUE RESIDENCIAL SHAMBALA III**

| MATRICULA | CLIENTE | ENDEREÇO | NUMERO | BAIRRO | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA TAXA | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 55284-4 | Ademar Provasi Filho | Rua 01, | 225 | Parque Residencial Shambala III | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55283-6 | B E J Empreendimentos Atibaia Ltda | Rua 01, | S/Nº | Parque Residencial Shambala III | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55285-2 | B E J Empreendimentos Atibaia Ltda | Rua 01, | 595 | Parque Residencial Shambala III | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55286-0 | B E J Empreendimentos Atibaia Ltda | Rua 01, | 615 | Parque Residencial Shambala III | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55287-9 | B E J Empreendimentos Atibaia Ltda | Rua 01, | 665 | Parque Residencial Shambala III | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55288-7 | B E J Empreendimentos Atibaia Ltda | Rua 03, | 155 | Parque Residencial Shambala III | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55289-5 | B E J Empreendimentos Atibaia Ltda | Rua 03, | 295 | Parque Residencial Shambala III | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55290-9 | B E J Empreendimentos Atibaia Ltda | Rua 04, | 375 | Parque Residencial Shambala III | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55292-5 | B E J Empreendimentos Atibaia Ltda | Rua 04, | 175 | Parque Residencial Shambala III | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55293-3 | B E J Empreendimentos Atibaia Ltda | Rua 04, | 125 | Parque Residencial Shambala III | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55294-1 | B E J Empreendimentos Atibaia Ltda | Rua 07, | S/Nº | Parque Residencial Shambala III | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55295-0 | B E J Empreendimentos Atibaia Ltda | Rua 07, | 470 | Parque Residencial Shambala III | 9210 | R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA | R$ 13,24 |
| 55282-8 | Portaria Shambala 3 | Rua 01, | S/Nº | Parque Residencial Shambala III | 9216 | NR-UGR-ESPECIAL - ATE 20 L/DIA | R$ 26,44 |
| 55291-7 | Sede Social | Rua 04, | 360 | Parque Residencial Shambala III | 9210 | NR-UGR-ESPECIAL - ATE 20 L/DIA | R$ 26,44 |

# Poder Legislativo

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/14**
**- de 15 de maio de 2014 -**

**Dispõe sobre a revogação do Ato da Presidência nº 07/14, de 31 de março de 2014, que trata da aplicação do anterior Ato da Presidência nº 07/12, de 2 de março de 2012, para fins de readequação.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** segundo suas prerrogativas regimentais previstas na Resolução n.º 02/12, de 6 de fevereiro de 2012, Regimento Interno, especialmente dos arts. 26 e 32, inciso I, alínea "a" determina:

Considerando de necessidade de alterar e consolidar disposições regimentais, já se encontrando em andamento trabalho de comissão de revisão da Resolução nº 02/12;

Considerando que os atos normativos objetivam regulamentar as disposições regimentais, em consonância com estas;

Considerando que o Ato da Presidência 07/12 preexistia ao Ato da Presidência 07/14, não possuindo nenhum questionamento acerca de sua compatibilidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal e com o Regimento Interno desta Casa, somente sendo reiterada a sua aplicação pelo último Ato neste exercício de 2014, mas havendo necessidade de estudo sobre sua perfeita adequação a estes diplomas.

Decide:

Artigo 1º – Fica revogado para **readequação,** aos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e de outras disposições legais eventualmente aplicáveis, o Ato da Presidência nº 07/14.

Artigo 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 15 DE MAIO DE 2014.**

**Rodrigo Parras**
**Presidente da Câmara Municipal.**

Of. Conv. Nº 011/14-Div.Leg.Atibaia, 14 de maio de 2.014

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 19 de maio de 2.014 ,** ocasião que serão discutidos e votados os seguintes processos:

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/14,de autoria do Senhor Prefeito, que altera o artigo 5º da Lei Complementar nº 666 de 03 de setembro de 2013 e acrescenta o artigo 5ºA que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores, e dá outras providências; **2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal;**

2. PROJETO DE LEI Nº 015/14, de autoria do vereador Edison Bento Leite, que institui a Semana Municipal da Cultura Sertaneja no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples com emenda;**

3. PROJETO DE LEI Nº 023/14, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Estrada Benedita Sarvanini do Prado "Dona Ditica", à atual estrada municipal Sardinha localizada no Bairro do Portão, neste Município; **2ª discussão, maioria simples;**

4. PROJETO DE LEI Nº 028/14, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que declara de Utilidade Pública a Casa de Apoio Amigos do Bem- CAABEM; **2ª discussão, maioria simples.**

Atenciosamente,

RODRIGO PARRAS

Presidente

**PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 19 DE MAIO DE 2014, ÀS 17 HORAS**

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/14,de autoria do Senhor Prefeito, que altera o artigo 5º da Lei Complementar nº 666 de 03 de setembro de 2013 e acrescenta o artigo 5ºA que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal;**

2. PROJETO DE LEI Nº 015/14, de autoria do vereador Edison Bento Leite, que institui a Semana Municipal da Cultura Sertaneja no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples com emenda;**

3. PROJETO DE LEI Nº 023/14, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Estrada Benedita Sarvanini do Prado "Dona Ditica", à atual estrada municipal Sardinha localizada no Bairro do Portão, neste Município; **1ª discussão, maioria simples;**

4. PROJETO DE LEI Nº 028/14, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que declara de Utilidade Pública a Casa de Apoio Amigos do Bem- CAABEM; **1ª discussão, maioria simples.**

Atenciosamente,

RODRIGO PARRAS
Presidente

**PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 13 DE MAIO DE 2014.**

1.PROJETO DE LEI Nº 015/14, de autoria do vereador Edison Bento Leite, que institui a Semana Municipal da Cultura Sertaneja no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças-vence em 18/05/14- S.O. 12/05/14. Segue para a pauta da ordem do dia de 19/05/14. Após às sessões extraordinárias;

2.PROJETO DE LEI Nº 020/14, de autoria do vereador Jorge de Jesus Silva, que determina a fixação de placa de advertência sobre exploração sexual de crianças e adolescentes, no município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças-vence 04/06/14- S.O. 02/06/14;

3.PROJETO DE LEI Nº 022/14, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo, que declara de Utilidade Pública a ATA - Associação Teatral de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças-vence em 04/06/14- S.O. 02/06/14;

4.PROJETO DE LEI Nº 023/14, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Estrada Benedita Sarvanini do Prado "Dona Ditica", à atual estrada municipal Sardinha localizada no Bairro do Portão, neste Município; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças-vence em 08/06/14- S.O. 02/06/14. Segue para a pauta da ordem do dia de 19/05/14. Após às sessões extraordinárias;

5.PROJETO DE LEI Nº 026/14, de autoria do vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, que dispõe sobre denominação de Rua Berlim a atual rua sem denominação, com início entre a Rua Vereador Moacyr Zanoni e com término na rotatória ali existente, neste Município e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 15/06/14- S.O. 09/06/14;

6.PROJETO DE LEI Nº 028/14, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que declara de Utilidade Pública a Casa de Apoio Amigos do Bem- CAABEM; às Comissões de Justiça, e Finanças-vence em 22/06/14- S.O. 16/-6/14. Segue para a pauta da ordem do dia de 19/05/14. Após às sessões extraordinárias;

7.PROJETO DE LEI Nº 030/14, de autoria da vereadora Carolina Moreno Castillo, que dispõe sobre a denominação de "Dirce Bellingeri" para o CRM- Centro de Referência da Mulher, sito à Rua Albertina Mielli Pires 192- Jardim Brasil, neste Município; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças-vence em 02/08/14- S.O. 07/07/14;

8.PROJETO DE LEI Nº 031/14, de autoria da Vereadora Carolina Moreno Castillo, que dispõe sobre a denominação de Estrada da Borracha, no trecho que se inicia na Estrada Hisaichi Takebayashi cruzando a Rodovia Edgard Máximo Zamboto até o limite do

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 17 de maio de 2014 - nº 1593 - Ano XVIII www.atibaia.sp.gov.br

# Poder Legislativo

Município de Jarinú; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças-vence em 02/08/14- S.O. 07/07/14;

9.PROJETO DE LEI Nº 032/14, de autoria do vereador Francisco Carlos Avanço e Jorge de Jesus Silva, que institui no Município de Atibaia no dia 11 de agosto o Dia do Advogado e a semana do Advogado, na segunda semana de agosto e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças-vence em 02/08/14- S.O. 07/07/14;

10.PROJETO DE LEI Nº 033/14, de autoria do vereador Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre denominação de Rua Falcão à atual Rua Hum (sem nome) que começa na altura do nº 20 fazendo circunferência até o nº 470, situada no Bairro Refúgio; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças-vence em 02/08/14- S.O. 07/07/14;

11.PROJETO DE LEI Nº 034/14, de autoria do Senhor Prefeito, que altera o artigo 14-A da Lei nº 3696 de 24 de novembro de 2008, que institui o Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos de Construção Civil e Resíduos Volumosos e o Plano integrado de gerenciamento de Resíduos da Construção Civil; às Comissões de Justiça, Planejamento Uso e Ocupação do Solo e Finanças-vence em 30/05/14- S.O. 26/05/14;

12.PROJETO DE LEI Nº 035/14, de autoria da Mesa Diretora, que institui a Escola Legislativa no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças-**vence em 06.08.14- S.O. 04/08/14;**

13.PROJETO DE LEI Nº 036/14, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a realização de exames de check-up na saúde dos alunos da rede municipal de ensino, e fixa outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças-**vence 23/08/14- S.O. 18/08/14;**

14.PROJETO DE LEI Nº 037/14, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a criação do Programa Aluno Consciente na cidade de Atibaia, e fixa outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças-vence em 23/08/14- S.O. 18/08/14;

15.PROJETO DE LEI Nº 038/14, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências; Em cumprimento ao artigo 277 *"caput"* e § 1º do Regimento Interno desta Casa, comunico ao Plenário que o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 038/14, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências e determino sua publicação integral no Imprensa Oficial. Em seguida a publicação, o projeto irá à **Comissão de Finanças e Orçamento** e permanecerá a disposição dos Senhores Vereadores e da Comunidade para apresentação de Emendas pelo prazo de **20 (vinte) dias úteis;**

16.PROJETO DE LEI Nº 039/14, de autoria do vereador Paulo F.S. Catta Preta, que altera a redação da Lei nº 4215 de 2 de abril de 2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade de demarcação, pelos postos de serviços de abastecimento de combustíveis, de faixa para travessia de pedestres nas calçadas e dá outras providências; à Comissão de Justiça- vence em 23/08/14- S.O. 18/08/14;

17.PROJETO DE LEI Nº 040/14, de autoria do vereador Francisco Carlos Avanço que institui no Município no dia 08 de dezembro o "Dia da Justiça" e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças-vence em 29/08/14- S.O. 25/08/14;

18.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/14,de autoria do Senhor Prefeito, que altera o artigo 5º da Lei Complementar nº 666 de 03 de setembro de 2013 e acrescenta o artigo 5ºA que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças-vence em 17/05/14- S.O. 12/05/14. Segue para a pauta da ordem do dia de 19/05/14. Após às sessões extraordinárias;

19.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/14, de autoria do Senhor Prefeito, que altera a Lei Complementar nº 587 de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Salários da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia- SAAE (nova denominação do SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia); às Comissões de Justiça e Finanças-vence 03/08/14- S.O.07/07/14. Retiradopelo Prefeito em 12/05/14;

20.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/14, de autoria do Senhor Prefeito, que altera a redação da Lei Complementar nº 291/99, alterada pela Lei Complementar nº 629/11, que disciplina a emissão de sons e ruídos no Município de Atibaia, e dá outras providências (originado de anteprojeto dos vereadores Daniel da Rocha Martini e Lucas de Oliveira Cardoso); às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças-vence 05/08/14- S.O.04/08/14;

21.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/14, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado, que institui o Diploma "Profissional de Comunicação do Ano" e dá outras providências; vence em 1º/05/14- S.O. 28/04/14;

22.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/14, de autoria da Mesa Diretora, que versa sobre a inserção do § 4º no art. 80 da Resolução nº 002/12- Regimento Interno, para prever que as reuniões das comissões permanentes da Edilidade serão públicas e anunciadas no site desta, dando outras providências; à comissão de Justiça- vence em 08/06/14- S.O. 02/06/14;

23.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/14, de autoria da Mesa Diretora, que versa sobre a revogação ou modificação dos dispositivos da Resolução nº 002/12- Regimento Interno, que tratam do voto secreto e das sessões secretas e disponham sobre a confidencialidade dos atos e eventos deste Poder Legislativo; à Comissão de Justiça- vence em 08/06/14- S.O. 02/06/14;

24.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/14, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araújo, que altera o artigo 79 e o artigo 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças-vence em 22/06/14- S.O. 16/06/14;

25.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/14, de autoria da Mesa Diretora, que institui a Biblioteca Paulo Freire na Câmara Municipal da Estância de Atibaia. Às comissões de Justiça, Educação e Finanças-vence em 06/07/14- S.O. 30/06/14;

26.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/14, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a criação do Espaço Cultural da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 11/08/14- S.O. 11/08/14;

27.PARECER TRIBUNAL DE CONTAS Nº 001/13, encaminha TC- 3735/003/07 da Prefeitura da Estância de Atibaia; Após publicação, à Comissão de Finanças que terá o prazo de 30 dias para emitir parecer.

28.TRIBUNAL DE CONTAS Nº 001/14, que encaminha ofício TCESP TC 002781/003/07. Após publicação, à Comissão de Finanças, que terá o prazo de 30 dias para emitir parecer. Aprovado o parecer. Envie-se cópia ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

29.TRIBUNAL DECONTAS Nº 002/14, que encaminha Decisão de Segunda Câmara – TCESP- TC-002391/003/07; De acordo com o art. 303 do Regimento Interno desta Casa, encaminho para publicação no Imprensa Oficial o Processo TC-002391/003/07 e anexos que encaminha parecer às contas da Prefeitura de Atibaia, exercício de 2007. Após, à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo de 30 dias para emitir parecer. Remeto à Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores;

30.BALANCETE DA PREFEITURA Nº 002/14, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Balancete referente ao mês de março de 2014; à Comissão de Finanças;

31.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 006/14, de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha Balancete referente ao mês de março de 2014; à Comissão de Finanças. Aprovado o parecer da Comissão de Finanças. Ao Senhor Prefeito;

32.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 008/14, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que encaminha Balancete financeiro da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, referente ao mês de abril de 2014; à Comissão de Finanças;

33.PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 002/14, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta e outros vereadores, que altera o artigo 13 e revoga o artigo 13-A ambos da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia (número de vereadores); à Comissão de Justiça- vence em 29/08/14- S.O. 25/08/14;

Iracema Rodrigues de Oliveira

Divisão Legislativa

# Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL 001 FLS. ESTÂNCIA DE ATIBAIA

## Despacho

De acordo com o art. 303 do Regimento Interno desta Casa, encaminho para publicação no Imprensa Oficial o Processo TC-002391/003/07 e anexos que encaminha parecer às contas da Prefeitura de Atibaia, exercício de 2007. Após, à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo de 30 dias para emitir parecer. Remeto à Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores.

Atibaia, 12 de maio de 2014

RODRIGO PARRAS

Presidente

# Poder Legislativo

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CÂMARA MUNICIPAL ATIBAIA 002 FLS.

São Paulo, 15 de abril de 2014

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO
04/04/14

Ofício C.CSEB nº 439/2014
TC-002391/003/07

Senhor Presidente

Sr. Presidente, manifesto-me no verso

Nos termos do decidido pela Colenda Segunda Câmara, em sessão de 18.02.2014, transmito a Vossa Excelência, na conformidade do disposto no inciso XV, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, a cópia respectiva, para as providências cabíveis.

Por oportuno, alerto-o de que o decidido não é suscetível de revisão por esse Legislativo, conforme deliberação desta Corte, exarada no processo TC-A-10535/026/94, publicada no D.O.E. de 10.11.94.

Apresento a Vossa Excelência cordiais cumprimentos.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia
Protocolo N.º 1047-2014
09/05/2014 10:51:40
Parecer Tribunal de Contas
0002-2014

Antonio Roque Citadini
Conselheiro - Presidente
Segunda Câmara

Recebi em 8/5/14.

AO DEPTO LEGISLATIVO
04/04/14

Excelentíssimo Senhor
RODRIGO PARRAS
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
ATIBAIA - SP

# Poder Legislativo

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**SECRETARIA-DIRETORIA GERAL – SDG-1 - TAQUIGRAFIA**
**3ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada no Auditório "PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"**

CÂMARA MUNICIPAL 003 S. DE ATIBAIA

**Fls. nº 2941**
**TC-002391/003/07**
**Municipal**

## DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

**DATA DA SESSÃO - 18-02-2014**

Pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Robson Marinho, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu julgar irregulares os termos aditivos em exame e ilegais as despesas decorrentes, bem como tomou conhecimento do termo de rescisão amigável, determinando, por conseguinte, a adoção das providências previstas nos incisos XV e XXVII do artigo 2° da Lei Complementar Estadual n° 709/93, ciente este Tribunal em até 60 (sessenta) dias.

Decidiu, ainda, aplicar pena de multa ao Responsável (Sr. José Bernardo Denig – Prefeito da Estância Climática de Atibaia à época), nos termos do artigo 104, II, da referida Lei Complementar, por infração aos dispositivos legais mencionados no corpo do voto do Relator, fixada no equivalente pecuniário a 300 UFESPs (trezentas Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), a ser recolhido no prazo de 30 (trinta) dias.

Determinou, por fim, o encaminhamento de cópia do voto do Relator e das respectivas notas taquigráficas ao Ministério Público do Estado de São Paulo para as medidas que entender cabíveis.

**PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS – ÉLIDA GRAZIANE PINTO**

1 - Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1;
2 - Ao Cartório do Relator para:
a) redação e publicação do acórdão;
b) vista e extração de cópias no prazo recursal;
c) juntar ou certificar;
d) notificar o responsável quanto à multa imposta, a qual deverá ser recolhida no prazo de 30 dias, nos termos do voto do Relator;
e) juntar ou certificar;
f) oficiar à Câmara Municipal e à Prefeitura Municipal, para as devidas providências, nos termos dos incisos XV e XXVII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, se inexistir recurso, encaminhando cópia de peças dos autos (relatório e voto, e acórdão), devendo, no prazo de 60 dias, este Tribunal, ser informado sobre as providências adotadas;
g) oficiar ao DD. Ministério Público do Estado de São Paulo;

# Poder Legislativo

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**SECRETARIA-DIRETORIA GERAL – SDG-1 - TAQUIGRAFIA**
**3ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada no Auditório "PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"**

CÂMARA MUNICIPAL 004 FLS. DE ATIBAIA

**Fls. nº** 2942
**TC-002391/003/07**
**Municipal**

h) certificar sobre as medidas adotadas e submeter os autos, em qualquer caso, ao Relator, passando antes pelo DSF-II para as devidas anotações.

SDG-1, em 18 de fevereiro de 2014

**SÉRGIO CIQUERA ROSSI**
**SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL**

**SDG-1/LANG/rpl**

# Poder Legislativo

2943

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo**

005
FLS.

18-02-14 *SEB*

==========

102 TC-002391/003/07

**Contratante:** Prefeitura Municipal da Estância Climática de de Atibaia.

**Contratada:** Enplan Engenharia e Construtora Ltda.

**Autoridades que firmaram os Instrumentos:** José Roberto Tricoli e José Bernardo Denig (Prefeitos á época).

**Objeto:** Execução de obras de urbanização, regularização, integração e projeto social no assentamento Caetetuba I, sob regime de empreitada global e com fornecimento de materiais e mão de obra.

**Em Julgamento:** Termos de Prorrogação celebrados em 04-11-08, 05-11-09, 05-05-10, 05-11-10, 05-05-11, 04-11-11 e 03-05-12. Termo de Aditamento celebrado em 03-09-09. Termo de Rescisão Amigável celebrado em 03-08-12. Justificativas apresentadas em decorrência da assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada em 01-10-13.

**Advogados:** Alexandre Gonçalves Ramos, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Messias Camilo dos Santos Júnior e outros.

**Procuradora de Contas:** Letícia Formoso Delsin.

==========

## 1. RELATÓRIO

**1.1** Trata-se de **Termos Aditivos** ao Contrato nº 139/07, de 19-07-07 (fls. 2347/2359), celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** e a empresa **ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, cujo objeto é a execução de obras de urbanização, regularização, integração e projeto social no assentamento Caetetuba I, sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão-de-obra, no valor total de R$ 4.883.968,58, com vigência de 12 meses, a partir da emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente[1].

---

[1] Estabelece o contrato, em sua Cláusula Décima Quarta: *"O prazo para execução da obra, mencionada no objeto, será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela*

# Poder Legislativo

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
006
FLS.

Os Aditivos são os seguintes:

- **1º Termo de Prorrogação de Prazo nº 340/08**, de 04-11-08 (fls. 2603/2604), cuja finalidade é a prorrogação de prazo do contrato por mais 12 meses, com início em 06-11-08, primeiro dia útil após o vencimento, em razão da necessidade de readequação e reprogramação de serviços; interferência das famílias situadas no local das obras e atrasos iniciais em razão das chuvas no período de janeiro a março de 2008, de altos índices pluviométricos na região de Atibaia;

- **2º Termo de Aditamento Contratual nº 204/09**, de 03-09-09 (fls. 2676/2678), cuja finalidade é o acréscimo ao valor inicialmente contratado, da importância de R$ 1.089.613,01, correspondente a 22,31% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.666/93;

- **3º Termo de Prorrogação de Prazo nº 251/09**, de 05-11-09 (fls. 2703/2704), cuja finalidade é a prorrogação do prazo do contrato por mais 6 meses, com início em 07-11-09, em razão de dificuldades como a necessidade de readequação e reprogramação de serviços; interferência das famílias situadas no local das obras; transferência da execução das quadras e instalação dos equipamentos comunitários para a fase final da obra para que não ocorram prejuízos ou depredações; revisões nos projetos executivos, por parte da Enplan, adaptando-os à realidade local; atrasos em razão das chuvas nos últimos seis meses;

- **4º Termo de Prorrogação de Prazo nº 133/10**, de 05-05-10 (fls. 2730/2731), cuja finalidade é a prorrogação do prazo do contrato por mais 6 meses, com início em 07-05-10, em razão da necessidade de readequação e reprogramação de serviços; interferência das famílias situadas no local das obras; liberação de frentes; atrasos iniciais em razão

---

*Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, podendo ser prorrogado em caso de comprovada necessidade, a critério da Administração".* Às fls. 2371/2373 encontra-se encartada Requisição de Documentos, encaminhada pela Fiscalização à Prefeitura Municipal de Atibaia, na qual consta, no item 5: *"Cópia da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, nos termos da Cláusula 14ª do Contrato, ou declaração negativa no caso de não contar com essa ocorrência"*. Em resposta, a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município encaminhou o documento de fl. 2426, datado de 24-10-07, contendo o seguinte esclarecimento: *"A obra em questão é objeto de convênio com a Caixa Econômica Federal e envolve diversas Secretarias Municipais, num trabalho conjunto. O projeto será implantado na área que hoje é ocupada pela população envolvida, havendo necessidade de desocupação das habitações e remoção das famílias a serem reassentadas. Devido à complexidade do processo e à necessidade de ações integradas com os resultados das demais Secretarias, estamos submetendo todo procedimento à Caixa Econômica Federal, para que emita parecer de liberação para emissão da Ordem de Serviço."*

2

# Poder Legislativo



2945

CÂMARA MUNICIPAL
007
FLS.
ESTÂNCIA DE ATIBAIA

das chuvas nos meses de novembro de 2009 a março de 2010, com altos índices pluviométricos na região de Atibaia; vandalismo e roubos sofridos na obra e alteração do projeto de rede de água;

- **5º Termo de Prorrogação de Prazo nº 315/10**, de 05-11-10 (fls. 2760/2761), cuja finalidade é a prorrogação do prazo do contrato por mais 6 meses, com início em 07-11-10, em razão da interferência das famílias situadas no local das obras; intervenções sanitárias nas residências; altos índices pluviométricos nos meses de março, abril e maio de 2010; atos de vandalismo e roubos sofridos na obra;

- **6º Termo de Prorrogação de Prazo nº 131/11**, de 05-05-11 (fls. 2789/2796), cuja finalidade é a prorrogação do prazo do contrato por mais 6 meses, com início em 07-05-11, em razão da interferência de famílias no local das obras; reprogramação de serviços; e chuvas no período de janeiro a março de 2011;

- **7º Termo de Prorrogação de Prazo nº 347/11**, de 04-11-11 (fls. 2819/2820), cuja finalidade é a prorrogação do prazo do contrato por mais 6 meses, com início em 07-11-11, em razão de dificuldades encontradas, como: interferências no local da implantação e liberação das frentes de trabalho; altos volumes de chuvas; complexidade das intervenções para execução das melhorias hidrossanitárias; atraso na liberação do recurso junto à Caixa Econômica Federal;

- **8º Termo de Prorrogação de Prazo s/nº**, de 03-05-12 (fls. 2848/2849), cuja finalidade é a prorrogação do prazo do contrato por mais 90 dias, com início em 07-05-12, em razão de dificuldades, tais como: interferências no local da implantação e liberação das frentes de trabalho e alteração das frentes para as melhorias hidrossanitárias.

Em exame, ainda, o **Termo de Rescisão Amigável**, de 03-08-12 (fls. 2868/2869).

**1.2** As partes deram-se por cientes da remessa dos aditivos a este Tribunal de Contas e notificadas para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação (fls. 2605, 2679, 2705, 2732, 2762, 2791, 2821, 2850 e 2870).

**1.3** Ressalto que, em sessão da Colenda Segunda Câmara de 06-10-09, relator o E. SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO OLAVO SILVA

# Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL
008
FLS.

JÚNIOR, foram julgados **irregulares** o Contrato nº 139/07 e a licitação precedente, Concorrência nº 10/06 (fls. 2427/2434).

Outrossim, em sessão do E. Pleno de 18-07-12, relatora a E. CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES, foi negado provimento a Recurso Ordinário (fls. 2482/2483).

**1.4** A **Fiscalização** manifestou-se pela **irregularidade** da matéria, ante os seguintes apontamentos (fls. 2879/2895):

a) *As frágeis e não comprovadas justificativas utilizadas pela Prefeitura para prorrogação de prazo de contrato em sete dos oito aditamentos desencadeados para esse desiderato (...) são reveladoras da absoluta ausência de planejamento da Prefeitura antes de deflagrar o procedimento licitatório e contrair obrigação de tamanha grandeza.*

*Trata-se de atos, isso sim, de postergação imotivada da execução de uma obra de grande importância social destinada à construção de novas moradias à população carente do Município por mais de cinco anos (...), autêntico desperdício dos atos existentes que demandaram despesas e tempo, divorciados totalmente do contexto de caso fortuito ou força maior, pressuposto de inviabilidade técnica (já que não se cogitou em nenhum momento de ordem financeira), em tese fictos, portanto, o que é proibido pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei de Licitações*[2];

b) Quanto ao 2º Termo de Aditamento:

- a contratada, e não a Administração, foi quem propôs as alterações contratuais, em desacordo com o art. 65, I, "b", da Lei de Licitações, já que se trata de alteração unilateral;

- as alterações contratuais qualitativas e quantitativas foram de grande vulto, capazes de desfigurar o objeto, modificando-lhe a natureza, ainda que em valor correspondente a 22,31% do total contratado;

- algumas alterações não foram justificadas e outras reclamariam um novo procedimento licitatório, não aditamento;

---

[2] *Art. 8º A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.*

*Parágrafo único. É proibido o retardamento imotivado da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei.*

# Poder Legislativo



FLS. 009

- não houve análise do órgão técnico responsável pela alteração, atestando que os preços novos apresentados pela contratada estão compatíveis com os praticados no mercado, avaliando-se, assim, a economicidade do ajuste, nos termos do art. 43, IV, da Lei de Licitações;

c) Pelo princípio da acessoriedade, os aditivos estão eivados dos vícios da avença da qual decorrem.

**1.5** Regularmente notificada (fl. 2899), a **Administração** afirmou que o procedimento adotado está em estrita sintonia com os ditames legais, além de estar em perfeita consonância com os entendimentos firmados por esta Corte de Contas (fls. 2932/2935).

**1.6** Instada a se manifestar, a **ATJ** opinou pela **irregularidade** da matéria, destacando que os aditivos estão irremediavelmente comprometidos por força do princípio da acessoriedade, além de terem afrontado o artigo 8º e o *caput* do artigo 65, ambos da Lei nº 8.666/93, bem assim o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, consoante *caput* do artigo 3º do mencionado diploma legal, tendo em vista as alterações promovidas, especialmente no 2º Termo de Aditamento (fls. 2936/2939).

**1.7** Também o **Ministério Público de Contas** propugnou pela **irregularidade** dos aditivos (fls. 2939/2940).

## 2. VOTO

**2.1** A instrução dos autos aponta para a desaprovação dos termos aditivos por esta Corte de Contas.

Isto porque, além dos vícios que contaminam os aditivos por conta do ajuste originário, consoante princípio da acessoriedade, os atos em exame carregam novas irregularidades, como bem apontou a Fiscalização em minudente relatório.

**2.2** De início, considero superada a impugnação atinente à possível afronta ao art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, por se tratar de ato unilateral, posto que, muito embora a contratada tenha

# Poder Legislativo



29/48
CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
10
FLS.

proposto alterações no ajuste, quem as autorizou e formalizou foi a Administração, além do que, tão somente por ser unilateral, ou seja, de não depender da anuência da contratada, a eventual concordância entre as partes não macula, *per se*, o ato.

Da mesma forma, afasto o apontamento relativo à falta de publicação do Termo de Rescisão Amigável, uma vez que, em diligência da Assessoria deste Gabinete, constatou-se que o extrato do Termo de Rescisão Amigável foi efetivamente publicado na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, em 15-09-12[3], cumprindo-se, assim, o requisito do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**2.3** Por outro lado, no que tange aos 7 (sete) aditivos que visaram à prorrogação contratual, fazendo com que o pacto se estendesse de 06-11-08 a 03-08-12 (data da rescisão amigável), nota-se a recorrência de algumas justificativas apresentadas: necessidade de readequação e reprogramação de serviços; interferência das famílias situadas no local das obras; altos índices pluviométricos; vandalismo e roubos sofridos na obra.

Tais justificativas se mostraram frágeis e desacompanhadas de comprovação, além do que sua recorrência indica o descabimento de um contexto de caso fortuito ou força maior, que poderia fundamentar a dilação por inviabilidade técnica, nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei de Licitações.

Ademais, são reveladoras da falta de planejamento da Prefeitura quando da realização do procedimento licitatório e da consequente contratação.

A propósito, transcrevo a seguinte lição de Marçal Justen Filho:

> *"O caso de inviabilidade técnica tem de ser considerado muito mais num contexto de caso fortuito ou força maior. Pressupõe-se que todas as circunstâncias técnicas acerca da execução da obra ou serviço já foram devidamente tomadas em vista por ocasião da elaboração do projeto ou da programação de fornecimento. A revelação de*

---

3 ***"Processo n.º 23.407/06 Concorrência Pública n.º 010/06 - Termo de Rescisão Amigável ao Contrato Administrativo n.º 139/07 – Contratante:*** *Prefeitura da Estância de Atibaia* ***– CONTRATADA:*** *ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. -* ***Objeto:*** *Aditamento que tem por objeto, a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 139/07. -* ***Assinatura:*** *03/08/2012".*
(http://atibaianovo.com.br/imprensa/pdf/2012/1426.pdf)

2919

CÂMARA MUNICIPAL
11
FLS.

*peculiaridades técnicas impeditivas da execução integral do objeto somente se pode admitir, de regra, em virtude de eventos desconhecidos ou imprevisíveis."*[4]

Destarte, a inviabilidade técnica não parece configurada no caso em exame, tampouco foi aventada a questão de inviabilidade financeira, restando, pois, evidente a afronta ao parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 8.666/93, além de também não restar preenchida nenhuma das hipóteses arroladas no § 1º do artigo 57 da referida Lei[5].

**2.4** Em relação ao 2º Termo de Aditamento, preliminarmente, saliento a necessidade de haver projeto básico completo do objeto a ser licitado, com vistas a minimizar alterações durante a fase de execução, não obstante seja possível, dentro dos limites legais, a realização de aditivos para melhor adequação do objeto.

Entretanto, fora desses limites encontra-se o aditamento em tela, posto que de grande vulto, em termos qualitativos e quantitativos, capaz de transfigurar o objeto, modificando-lhe a natureza.

Vale dizer, por força do aditivo em exame, celebrado com fulcro no artigo 65, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.666/93[6], o ajuste foi acrescido

---

[4] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: Dialética, 2012. 15ª edição. p. 185.

[5] *"Art. 57 (...)*

*§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*

*I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;*

*II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*

*III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;*

*IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;*

*V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;*

*VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis."*

[6] *"Art. 65. (...)*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor*

# Poder Legislativo



em R$ 1.089.613,01, correspondente a 22,31% de seu valor inicial atualizado, para fazer frente às despesas com a reprogramação de serviços previstos em contrato, de serviços que a Prefeitura define como "serviços trocados", bem como ao acréscimo de novos serviços: a construção de equipamentos comunitários, sendo 3 (três) quadras de areia de 432 m² cada, quadra poliesportiva, equipamentos para *playground* e fechamento com alambrado do campo de futebol existente.

Embora o valor aditado esteja abaixo do limite disposto no art. 65, § 1º, da Lei de Licitações, é possível observar a desfiguração do objeto, bem assim a já citada falta de planejamento da Prefeitura quando da licitação e da contratação, a partir de algumas alterações determinadas, tais como:

- a quantidade de estacas utilizadas nas fundações profundas da obra dobrou[7], sem comprovação da necessidade técnica por meio de sondagem de solo e laudo de profissional habilitado;

- quanto à terraplenagem, alterou-se o nível térreo da edificação para cota de 745,00, sendo que, para atender esta nova cota, foi necessário aterro de forma generalizada na margem do córrego, com aproximadamente 85 cm de altura, visando a evitar o represamento de águas no local e proteger as famílias não recolocadas (fl. 2661), medida esta que evidenciou erro do projeto e acarretou mudança considerável do objeto.

Além disso, a inclusão dos novos equipamentos comunitários (3 quadras de areia de 432 m² cada, quadra poliesportiva, equipamentos para *playground* e fechamento com alambrado do campo de futebol existente) reclamaria um novo processo licitatório, consoante art. 37, XXI, da Constituição Federal, e não a alteração de um contrato de construção de casas populares, porquanto não houve alteração da situação anterior entre as partes contratantes que autorizaria a revisão do pacto, mas, sim, a inclusão de um objeto distinto daquele que foi licitado e contratado.

---

*inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.*

*(...)*

*§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo."*

[7] A quantidade de estacas tipo hélice contínua monitorada ø 30 cm passou de 3024,00 para 6046,50 (fl. 2618).

# Poder Legislativo



13 FLS.

Em resumo, o 2º Termo de Aditamento infringiu o art. 65, *caput*, da Lei nº 8.666/93, por não ter ocorrido justificativa técnica para os acréscimos, assim como por acrescer serviços que deveriam ter sido previstos no planejamento do contrato e outros que provocaram a modificação radical do objeto.

Nesse diapasão, ressalto a decisão desta E. Corte de Contas, em sessão de 03-02-09 da Colenda Segunda Câmara, relator o E. CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA (TC-0014887/026/06), bem como a Súmula nº 261/10 do E. Tribunal de Contas da União, cujo texto reproduzo abaixo:

> *Em licitações de obras e serviços de engenharia, é necessária a elaboração de projeto básico adequado e atualizado, assim considerado aquele aprovado com todos os elementos descritos no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, constituindo prática ilegal a revisão de projeto básico ou a elaboração de projeto executivo que transfigurem o objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos.*

Finalmente, também não constou nos autos a análise do órgão técnico responsável pela alteração contratual atestando que os preços novos apresentados pela empresa contratada estão compatíveis com os praticados no mercado.

**2.5** Não bastasse o assinalado, é sabido que os termos aditivos são dependentes do ajuste que objetivam modificar, vinculando-se ao contrato principal. Uma vez julgado irregular o ajuste, com decisão reiterada em grau de recurso, os aditivos posteriores ficam contaminados pela mesma irregularidade.

Assim, se determinado ajuste já não pode vigorar, da mesma forma os atos administrativos que pretendam modificá-lo ou aditá-lo.

Além disso, a aplicação do princípio da acessoriedade ao caso em tela independe do aditamento ter sido expedido antes do julgamento do contrato antecedente, posto que, consoante o v. voto do E. CONSELHEIRO CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA, em sessão da Segunda Câmara, de 08-05-12 (TC-004827/026/08), "*a decisão do Tribunal de Contas não é constitutiva da irregularidade; apenas a declara.*"

# Poder Legislativo

2951

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo**

CÂMARA MUNICIPAL 14 FLS. ESTÂNCIA DE ATIBAIA

**2.6** Pelo exposto, voto pela **irregularidade** dos termos aditivos e pela ilegalidade das despesas decorrentes, bem como pelo conhecimento do termo de rescisão amigável.

Determino, por conseguinte, que se adotem as providências previstas nos incisos XV e XXVII, do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93, delas dando ciência a este Tribunal, em até 60 (sessenta) dias.

Aplico, ainda, pena de multa ao responsável (senhor José Bernardo Denig, Prefeito de Atibaia à época), nos termos do artigo 104, II, da Lei Complementar referida, por infração aos dispositivos legais mencionados no corpo deste voto, fixo no equivalente pecuniário equivalente a 300 UFESPs (trezentas Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), a ser recolhido no prazo de 30 (trinta) dias.

Por fim, determino o encaminhamento de cópia da presente decisão e das respectivas notas taquigráficas ao DD. Ministério Público do Estado de São Paulo para as medidas que entender cabíveis.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2014.

***SIDNEY ESTANISLAU BERALDO***
***CONSELHEIRO***

# Poder Legislativo

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**SECRETARIA-DIRETORIA GERAL – SDG-1 - TAQUIGRAFIA**
**03ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada no Auditório "Prof. José Luiz de Anhaia Mello".**

CÂMARA MUNICIPAL ..15.. FLS. ESTÂNCIA DE ATIBAIA

**Fls. nº** 2953
**TC-**002391/003/07

**RELATOR – CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**

Não houve discussão. O relatório e voto juntados correspondem ao inteiro teor das notas taquigráficas referentes à sessão da Segunda Câmara do dia 18 de fevereiro 2014.

SDG-1, em 18 de fevereiro de 2014

p/

**LIA APARECIDA NUZZI GARCIA**
**Agente da Fiscalização Financeira – Administração**
**Respondendo pela Chefia**

# Poder Legislativo

2954

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL ..16.. FLS. ESTÂNCIA DE ATIBAIA

## A C Ó R D Ã O

TC-002391/003/07
**Contratante:** Prefeitura Municipal da Estância Climática de de Atibaia.
**Contratada:** Enplan Engenharia e Construtora Ltda.
**Autoridades que firmaram os Instrumentos:** José Roberto Tricoli e José Bernardo Denig (Prefeitos á época).
**Objeto:** Execução de obras de urbanização, regularização, integração e projeto social no assentamento Caetetuba I, sob regime de empreitada global e com fornecimento de materiais e mão de obra.
**Em Julgamento:** Termos de Prorrogação celebrados em 04-11-08, 05-11-09, 05-05-10, 05-11-10, 05-05-11, 04-11-11 e 03-05-12. Termo de Aditamento celebrado em 03-09-09. Termo de Rescisão Amigável celebrado em 03-08-12. Justificativas apresentadas em decorrência da assinatura de prazo, nos termos do artigo 2°, inciso XIII, da Lei Complementar n° 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada em 01-10-13.
**Advogados:** Alexandre Gonçalves Ramos, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Messias Camilo dos Santos Júnior e outros.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

***ACORDA*** a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 18 de fevereiro de 2014, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Robson Marinho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar irregulares os termos aditivos e ilegais as despesas decorrentes, bem como pelo conhecimento do termo de rescisão amigável.

Decide, ainda, aplicar pena de multa ao responsável (senhor José Bernardo Denig, Prefeito de Atibaia à época), nos termos do artigo 104, II, da Lei Complementar, por infração aos dispositivos legais, fixa multa no valor pecuniário equivalente a 300 UFESPs (trezentas Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), a ser recolhido no prazo de 30 (trinta) dias.

As instruções e determinações estão contidas no voto do Relator.

# Poder Legislativo

2955

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CÂMARA MUNICIPAL 17 FLS. ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas - Élida Graziane Pinto.

Publique-se.
São Paulo, 10 de março de 2014

***ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente***

***SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Relator***

ft.

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 18/3/14
Cartório
Dr. Sidney Estanislau Beraldo

# Nazaré Paulista

## ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2014

## PROCESSO N° 659 / 2014

**ONDE SE LÊ:**

**Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Cel. Antônio Rodrigues dos Santos, n°. 16, bairro centro, na cidade de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **Sr. Joaquim da Cruz Junior**, em conformidade com a Constituição Federal CF/88 artigo 37, com a Lei Federal nº. 11.350 de 05 de Outubro de 2006 e com a Lei Municipal nº. 1.105/2014 torna público e estabelece normas específicas para abertura das inscrições para a realização de Processo Seletivo Público, destinado ao provimento das vagas existentes do emprego público para **Agente Comunitário de Saúde** e nas que vierem a existir dentro do prazo de sua validade, pelo regime da CLT, para atuar nas Unidades de Saúde da Família, de acordo com as seguintes instruções especiais, parte integrante deste Edital.

**LEIA-SE:**

**Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Cel. Antônio Rodrigues dos Santos, n°. 16, bairro centro, na cidade de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **Sr. Joaquim da Cruz Junior**, em conformidade com a Constituição Federal CF/88 artigo 37, com a Lei Federal nº. 11.350 de 05 de Outubro de 2006 e com a Lei Complementar Municipal nº. 034/2014 torna público e estabelece normas específicas para abertura das inscrições para a realização de Processo Seletivo Público, destinado ao provimento das vagas existentes do emprego público para **Agente Comunitário de Saúde** e nas que vierem a existir dentro do prazo de sua validade, pelo regime da CLT, para atuar nas Unidades de Saúde da Família, de acordo com as seguintes instruções especiais, parte integrante deste Edital.

Nazaré Paulista, 15 de maio de 2014.

**Joaquin da Cruz Junior**
**Prefeito**